NEGO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3094

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-124/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-124/2022 Caaporã em 19 de abril 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor MARCIA CARLA DE SOUSA, matrícula nº 5151 Estatutário, exercendo o cargo de GARI lotada na SECRETARIA DE SAUDE, no período de (02 dois) de 29 abril de 2022 a 29 de abril 2024.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 19 de abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**A11F80D6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO/MAPA Nº 913726/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 525954/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **ENCERRAMENTO** ÀS 09H00MIM; 25/04/2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDERECOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR Е http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 20 DE ABRIL DE 2022.

ENEIDE ALVARENGA TERTO VIEIRA

Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:

1

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: EEC 60 DE 7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2022

O prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB informa que, com referência ao Pregão Eletrônico nº 0024/2022 — cujo o presente objeto é aquisição de material didático e de expediente para atender a demanda de todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição — PB, está convocando as classificadas no processo para apresentarem amostras até 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 8.6.3. "Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas horas) contados da solicitação do edital". Maiores informações através do email: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 20 de abril de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDAPrefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4C01B0A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: WEDNA NATALINA DA SILVA VITORINO, para o Cargo de Coordenadora de Controle de Estoque, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Controle Interno e Transparência, servindolhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de abril de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C19C068B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2022

INSTRUMENTO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0012/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB − CONTRATO DE REPASSE N° 893900/2019/MDR/CAIXA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FREITAS SERVIÇOS E DE ENGENHARIA LTDA -ME, CNPJ N° 26.743.365/0001-08

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada o valor do contrato de R\$ 587.414,28 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), para R\$ 572.600,42 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos reais e quarenta e dois centavos), resultando em uma supressão financeira no valor do contrato de R\$ 14.813,86 (quatorze mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), referente ao percentual de -2.521% do valor inicialmente ajustado.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

FREITAS SERVIÇOS E DE ENGENHARIA LTDA -ME CNPJ Nº 26.743.365/0001-08

Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 3F33BE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0028/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ

REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 22/04/2022, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** DO 04/05/2022, RECEBIMENTO DAS **PROPOSTAS**: 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 20 DE ABRIL DE 2022.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AA6A5898

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2022

R a t i f i c o,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da atração musical"Rodolfo Lopes", através da empresaRODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL,no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 20 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: AFA332E5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora, no dia 06/05/2022 às 08:30 horas, horário de Brasília — DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 05/05/2022. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 20 de abril de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:B6A9EAC7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação da Rua João Pereira Filho (Estaca 0,00 a Estaca 7,00 + 7,20 m); Pavimentação da Rua João Pereira Filho (Estaca 7,00 + 7,20m a Estaca 11 + 11,67m); Pavimentação da Rua Pref. João Torres Vilar (Estaca 0,00 a Estaca 4 + 11,26m), todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076633-99/2021-CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Pessoa jurídica: Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 37.261.300/0001-34, Rua Amelia Virginio da Silva, Nº 210, Santo Antonio, Livramento-PB, com valor total de R\$ 275.093,98 (duzentos e setenta e cinco mil, noventa e três reais, noventa e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 13 de abril de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:06A65B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Adjudica o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação da Rua João Pereira Filho (Estaca 0,00 a Estaca 7,00 + 7,20 m); Pavimentação da Rua João Pereira Filho (Estaca 7,00 + 7,20 m a Estaca 11 + 11,67m); Pavimentação da Rua Pref. João Torres Vilar (Estaca 0,00 a Estaca 4 + 11,26m), todas na cidade de Livramento-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **Pessoa jurídica:** Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 37.261.300/0001-34, Rua Amelia Virginio da Silva, Nº 210, Santo Antonio, Livramento-PB, com valor total de R\$ 275.093,98 (duzentos e setenta e cinco mil, noventa e três reais, noventa e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 13 de abril de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:EC784978

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 160 CC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: aquisição de motocicletas 160cc para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente do município de Patos/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 13 de abril de 2022, às 13:31, foi declarada FRACASSADA/ DESERTA, face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para o dia 05 de maio de 2022, às 13:31 horas, podendo os interessados retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico, https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:0D7D158F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - J.T.A COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁCEIS LTDA

J.T.A COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁCEIS LTDA - CNPJ N° 21.318.384/0001-65

Endereço Eletrônico: vendas.jtaembalagens@hotmail.com
Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 099/2022**, Pregão nº 019/2022 e Contrato nº 1.283/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

· Não cumprimento das solicitações, conforme requisição nº 34608; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os

direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: vendas.jtaembalagens@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:F0381E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PROCESSO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: aquisição de veículos 07 (sete) lugares, tipo minivan, zero quilometro para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Patos/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 12 de abril de 2022, às 13:31, foi declarada FRACASSADA/ DESERTA, face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para o dia 05 de maio de 2022, às 09:00 horas, podendo os interessados retirar o edital completo gratuitamente no endereco

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:5B9FA493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.592/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

CONTRATO Nº 1.592/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO.

CNPJ: 27.014.762/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 494.861,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JŪNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Abril de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:74B3AB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1497/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS. CNPJ: 45.136.996/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 **CONTRATO 1498/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA CAROLINE MENDES DELFINO.

CNPJ: 45.449.407/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1499/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANGELA CRISTINA FERNANDES SILVA.

CNPJ: 45.516.449/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1500/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BEATRYZ TORRES GALDINO.

CNPJ: 41.478.895/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1501/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BIANCA CARVALHO NOGUEIRA.

CNPJ: 45.498.786/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1502/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA. CNPJ: 45.350.062/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1503/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLA MIRELLY FERREIRA

RODRIGUES.

CNPJ: 45.435.594/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1504/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELYONAY DA COSTA RIBEIRO.

CNPJ: 45.594.971/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1505/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ERIVANIA MENDES TRAJANO.

CNPJ: 45.393.615/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1506/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GRAZIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA.

CNPJ: 45.382.762/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1507/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: INALDA EVALISTA ALVES.

CNPJ: 45.655.955/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1508/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JESSICA ARAÚJO.

CNPJ: 45.510.349/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1509/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JULIET DA SILVA LUCENA.

CNPJ: 45.433.433/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1510/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KEROLLAYNNY DAMONNY

CAVALCANTE LEITE. CNPJ: 45.659.011/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1511/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LARISSA STHEFANY MAXIMIANO PAULO.

CNPJ: 45.498.376/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1512/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIANA GABRIELE LIMA ARAÚJO.

CNPJ: 45.555.143/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1513/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARA LIDYANE DA SILVA.

CNPJ: 45.373.659/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1514/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA. CNPJ: 45.438.823/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 **CONTRATO 1515/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA LINS DA SILVA.

CNPJ: 45.599.264/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1516/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA WYSMABELLE LUCENA DA NÓBREGA.

CNPJ: 42.702.549/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1517/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PAULO VITOR ALVES SOARES.

CNPJ: 45.401.995/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1518/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAFAELY SOUTO DE MEDEIROS.

CNPJ: 45.545.732/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1519/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAQUEL FERREIRA BRAZ.

CNPJ: 45.351.158/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1520/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSIRENE NUNES COSTA.

CNPJ: 45.439.351/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1521/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SÂMALA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA. CNPJ: 45.450.874/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1522/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TAMYRES DE LACERDA DANTAS.

CNPJ: 45.356.345/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1523/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TAYS DOS SANTOS AMORIM.

CNPJ: 45.559.554/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1524/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALMA LAENES HENRIQUE DE BRITO. CNPJ: 20.694.924/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1525/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VICTOR DA SILVA MONTEIRO.

CNPJ: 45.518.009/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1526/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAÚJO.

CNPJ: 45.520.417/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:04C7E724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ N° 07.554.943/0001-05 Endereco Eletrônico: adovandro@yahoo.com.br

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 356/2021, Pregão nº 076/2021 e Contrato nº 2030/2021

DA DECISÃO:

Isto posto, com fulcro no art. 11, inciso VII, do Decreto nº 5.450/2005, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** no processo administrativo em epígrafe e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão em todos os seus termos:

MULTA MORATÓRIA no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;

- 1. MULTA ADMINISTRATIVA de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;

Depois de aplicada, pode ser abatida da garantia, caso seja superior ao valor desta, descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITÃO DE OLIVEIRA

Membro Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:DBEDCEDA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação e Reforma do Cemitério e do Estádio Oliveirão, em favor da Empresa: CONSTRUTORA E **SERVIÇOS** LTDA, 32.843.159/0001-64, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, n.º 58, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-275, que credenciou o Sr. GUTEMBERG GOMES DE ARAÚJO II, portador do CPF: 090.512.614-97 e RG: 3575675 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira Viana, n.º 58, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 895.516,99 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil. Quinhentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 19 de abril de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7D67284E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 02/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação e Reforma do Cemitério e do Estádio Oliveirão, em favor da Empresa: CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, 32.843.159/0001-64, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, n.º 58, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, que credenciou o Sr. GUTEMBERG GOMES DE ARAÚJO II, portador do CPF: 090.512.614-97 e RG: 3575675 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira Viana, n.º 58, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 895.516,99 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 19 de abril de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A4765284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna realizará público que no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Mamede - PB, conforme especificações constantes do termo de referência. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 20 de abril de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:DEBE7BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRSENCIAL Nº 01/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 cujo OBJETO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural,

para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede — PB. Oedital está disponível nos sites: www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede - PB, em 20 de abril de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7AD39836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs do período compreendido entre 25 de abril de 2022 até 18 de maio de 2022, na sala de reuniões da CPL, na Via Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000.

São Mamede - PB, 20 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8E848E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Mamede - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 26/04/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede - PB, 20 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**313C9E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Servicos Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.001,00 (Cento e Dois Mil e Um Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C78AD5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 37.844.754/0001-38.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.080 -

SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do

Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 11.142,00 (Onze Mil Cento e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> <u>Municipal e empresa Contratada.</u>

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**A2546A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 56.190,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FE4A4503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo: **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.430,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6A62D564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP, CNPJ: 26.754.510/0001-48.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 10.220,00 (Dez Mil Duzentos e Vinte Reais),

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:24508C36

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 007/2022 - GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **22 de abril de 2022.**

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:87708F1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 003/2022 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora MARIA LUCIENE VERÍSSIMO DE MELO, Matrícula nº. 903044, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:8A03F11F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 0002/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇOS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LVR CONSTRUÇOES LTDA - Valor: R\$ 378.976,99. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 20 de Abril de 2022

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**C26E513E

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0008/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATACAO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PECAS ORIGINAIS E GENUINAS E EXECUCAO DE SERVICOS COM MONTAGENS E DESMONTAGEM DESTINADOS MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX LTDA - R\$ 644.793,13.

São José dos Cordeiros - PB, 12 de Abril de 2022

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:36EDA186

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0009/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉDOS CORDEIROS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 4.760,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 890,00; BERNARDO DANIEL - R\$ 3.799,87; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO 7.600,00; CIRURGICAS R\$ EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI -R\$ 2.160,00; DENTAL BH BRASIL - R\$ 257,04; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.954,88; ESFERA PRESTA????O DE SERVI??OS E COM??RCIO LTDA -R\$ 4.628,97; K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.960,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 22.265,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 32.709,52; COMERCIO MULTFORTE Е **SUPRIMENTOS** INFORMATICA LTDA - R\$ 11.240,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 6.984,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 6.671,00; RJ INFORMATICA LTDA - R\$ 2.499,96; WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 980,00.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Abril de 2022

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:60C31EFA

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 00010/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 3.710,00; E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 143.837,30; JET PRINT – TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 8.670,50; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 18.495,00.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Abril de 2022

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ

- Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:902CE9AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos médico hospitalares de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 83.500,00.

Alhandra - PB, 20 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:E7B57C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos médico hospitalares de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 20 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:068BB14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1026.1273 Aguisição Moveis, Equipamento e Mat. Permanente para Hospital... VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00061/2022 - 20.04.22 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 83.500,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:F1C2F8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 563.348.00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 9.768,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 47.696,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.446,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 116.620,00.

Alhandra - PB, 04 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: E5B495AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 04 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:8015C21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1025.2084 Manutenção da Atividades do CAPS... VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00049/2022 - 06.04.22 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 9.768,00; CT N° 00051/2022 - 19.04.22 - DROGAFONTE LTDA -R\$ 47.696,00; CT N° 00056/2022 - 07.04.22 - NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 116.620,00; CT Nº 00057/2022 -07.04.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.446,00; CT Nº 00058/2022 - 07.04.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 394.373,60.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:7B9AE152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00039/2022, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de equipamento de refrigeração para conservação de vacinas, medicamento e outros itens para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Alhandra; HOMOLOGO e REVOGAR o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Alhandra - PB, 20 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:90966FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Contratação de serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato); HOMOLOGO e REVOGO o correspondente procedimento licitatório. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:D5A9540B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE INEXI 007 2022

EXTRATO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022

OBJETO: Contratação direta do artista GEGE BISMARCK, acompanhada toda estrutura de iluminação própria para apresentação das festividades alusivas a emancipação política do município de 2022, através da empresa JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA.

RATIFICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2022

contrato: 0079/2022

contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.

contratado: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA., CNPJ(MF) N° 26.001.035/0001-39.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, recursos próprios/FPM/ICMS/ISS.

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2022

vigencia contratual: rESTRITO AO EXECICÍCIO 2022 Período da APRESENTação: 05 de maio de 2022

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade

Aparecida, Estado da Paraíba, 20 de abril de 2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:E0F3DA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 008/2022

OBJETO: Contratação direta do artista PADRE NILSON NUNES, acompanhada toda estrutura de iluminação própria para apresentação das festividades alusivas a emancipação política do município de 2022, através da empresa *FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA*.

RATIFICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2022

contrato: 0080/2022

contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.

contratado: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA.,

CNPJ(MF) N° 21.624.280/0001-89.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, recursos

próprios/FPM/ICMS/ISS.

VALOR: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2022

vigencia contratual: rESTRITO AO EXECICÍCIO 2022 Período da APRESENTação: 04 de maio de 2022

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade

Aparecida, Estado da Paraíba, 20 de abril de 2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:FAAA906B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

EXTRATO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

OBJETO: Contratação direta do artista VÂNIA BELO E BANDA, acompanhada toda estrutura de iluminação própria para apresentação das festividades alusivas a emancipação política do município de 2022, através da pessoa física *JOSEVANIA BELO DE FREITAS*.

RATIFICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2022

contrato: 0081/2022

contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.

contratado: JOSEVANIA BELO DE FREITAS., CPF Nº

05854372460.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, recursos próprios/FPM/ICMS/ISS.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2022

vigencia contratual: rESTRITO AO EXECICÍCIO 2022 Período da APRESENTação: 03 de maio de 2022

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade

Aparecida, Estado da Paraíba, 20 de abril de 2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:29C76833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022

EXTRATO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022

OBJETO: Contratação direta do artista JÚNIOR VIANNA, acompanhada toda estrutura de iluminação própria para apresentação das festividades alusivas a emancipação política do município de 2022, através da empresa *SHOWS CLOVANSSA CLOVIS CASSIANO*. RATIFICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2022

contrato: 0082/2022

contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.

contratado: SHOWS CLÓVANSSA CLOVIS CASSIANO., CNPJ(MF) N° 23.089.890/0001-55.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, recursos próprios/FPM/ICMS/ISS.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2022

vigencia contratual: rESTRITO AO EXECICÍCIO 2022 Período da APRESENTação: 05 de maio de 2022

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade

Aparecida, Estado da Paraíba, 20 de abril de 2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:DDE3E2A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0001/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0001/2021

Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Vencedores: - GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI vencendo no ítem: 1; perfazendo o Valor Global de 483.777,42 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 11/04/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

TOMADA DE PREÇO 0001/2021

Nº. CONTRATO 00083/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 483.777,42 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Data do Contrato: 20 de Abril de 2022

Vigência: 20/04/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:6A9BB3BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0002/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0002/2021

SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NAS COMUNIDADE MENINO JESUS E RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA Vencedores: - SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, vencendo no ítem: 1; perfazendo o Valor Global de 480.042,92 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida TOMADA DE PRECO 0002/2021

Nº. CONTRATO 00084/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

SERVICOS PAVIMENTAÇÃO Objeto: DE PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NAS COMUNIDADE MENINO JESUS E RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA Valor: R\$ 480.042,92 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Quarenta e Dois

Reais e Noventa e Dois Centavos) Data do Contrato: 20 de Abril de 2022

Vigência: 20/04/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:0DD5EA90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0015 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico com desenvolvimento no Portal de Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para aquisição de veículo tipo ambulância tipo "A" simples remoção tipo furgoneta combustível gasolina destinado ao Fundo municipal de Saúde de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: fica remarcada a sessão para Dia 04 de maio de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 -Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00

APARECIDA-PB, 20 de abril de 2022.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:83B277C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 016/2022 **DISPENSA Nº 016/2022**

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 016/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da SABRO DA FRUTA - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS LTDA - EIRELI ME, inscrita no CNPJ 11.308.879/0001-50, para Contratação direta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais), pelo período de do exercício financeiro vigente, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022

CONTRATO Nº 00085/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

ICONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: SABRO DA FRUTA - FABRICAÇÃO DE

CONSERVAS DE FRUTAS LTDA - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE POLPA DE FRUTA DIVERSOS **SABORES** DESTINADO **TODAS** Α AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 49.820,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: do exercício financeiro vigente DATA ASSINATURA: 20/04/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:DE791A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 017/2022

DISPENSA Nº 017/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 017/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da ROMERITO MOTO PEÇAS - MARIA LEDA GONZAGA - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 41.750.885/001-23, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE PEÇAS DE MOTOS E SERVIÇO MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 49.845,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), pelo período de do exercício financeiro vigente, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2022

CONTRATO Nº 00086/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: ROMERITO MOTO PEÇAS - MARIA LEDA

GONZAGA - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE PEÇAS DE MOTOS E SERVIÇO MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 49.845,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: do exercício financeiro vigente

DATA ASSINATURA: 20/04/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**B864A64B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 014, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, transporte, funerário, vigilância, fiscalização ou quais quer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 18 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:D3B3571A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município. Data e Local: 04 de Maio de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 20 de Abril de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:4C19E341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista. Data e Local: 04 de Maio de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Bernardino Batista-PB, 20 de Abril de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:9A6ECF16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ENIO PEREIRA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL - Símbolo CC-1, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:42B8B4AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 01 de Jaeniro de 2022,

RESOLVE:

Designar a funcionária ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA, Matrícula N.º 0130, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista - Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE FINANÇAS - Símbolo CC-1, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8A69E6F0

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 003/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 01 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS, Matrícula N.º 0126, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo; para responder o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO -Símbolo CC-1, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A3F2EA5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES, Matrícula N.º 0231, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente - Nível IV, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-1, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D8AD8FFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR REGIONAL - Símbolo PR-1, com lotação na Secretaria da Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:12326371

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 006/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO -Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria da Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:99041F55

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 007/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ANNY KARENINE BARRETO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão da SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - Símbolo SC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:C19038ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o funcionário ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, ocupante do Cargo Efetivo de Cargo Efetivo de Vigia - Nível I, para exercer a Função da SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL – Símbolo FGE-1, com lotação na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:62F151DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 706, de 01 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO, Matrícula N.º 0410, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível, para exercer a Função da SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, SÍMBOLO FGE-1, com lotação na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:270F8CE8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS - Símbolo SC-1, com lotação na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BB1FDEF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear LIANO PINTO PEDROSA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D9CDE980

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a funcionária VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula N.º 0316, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo — Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EEA813D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de JANEIRO de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor ONÉLIO RODRIGUES SAMPAIO, Matrícula N.º 0448, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina Pesada – Nível IV, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6016FD89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ VANDERLEI ARAÚJO ALMEIDA, Matrícula N.º 0150, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR, MICRO EMPRESA E EPP - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração, a partir da presente data

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:072A6D6A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO CORREIA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA **DIVISÃO DE OFICINAS** – Símbolo – CC-2, com lotação na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BFD34936

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:15E70FEB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear SAMARA GOMES DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - SÍMBOLO CC-3, com lotação na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:024F5030

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ALEXSANDRO ANTÔNIO DANTAS BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA - Símbolo CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:245753AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BFABE141

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear EMERSON CARDOSO BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**9EF93C30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:46088835

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora ANTÔNIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula N.º 0064, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais — do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina Grande, e à disposição deste Município, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA — Símbolo FG-2, com lotação na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:0F9DB02A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ELIESSE MARQUES VITORINO, Matrícula N.º 0298, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista — do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina Grande, e à disposição deste Município, para responder pela Função Gratificada de de CHEFE DO SEÇÃO DE TELEFONIA — Símbolo FG-3, com lotação na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9A81422D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MAGNÓLIA SILVA VERÍSSIMO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE SAÚDE MENTAL - Símbolo DC-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FAC3EA45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear GLEICEMERE RUFINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – SÍMBOLO CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:61312163

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear LUIS CARLOS FARIAS ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, símbolo CC – 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2D13C649

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2022

Boa Vista-PB, 03 Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**C40A773E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2022

Boa Vista-PB, 03 Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear REGINA CELY VITORINO SOARES E LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AA5E5343

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SOARES, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:22BBFF6A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ALANE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO ARÁUJO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÍMBOLO CC-3 – da estrutura da Secretaria de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8CC5042A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉA DA COSTA BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F331B743

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear THALLISSON GUERRA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO -

Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C4C96C41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ MARTINS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTOS - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9A80F8E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MÁRCIO TELES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Coral Municipal Luzes de Boa Vista, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a contar da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:960323AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CRECHES - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9380B540

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear FLÁVIO ALEX FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo, e Cultura, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 5691D429

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS – Símbolo CC-3 com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CA0D8219

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear JANAÍNA MARIA ARAÚJO, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAS ESCOLARES - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C83AEF8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 01 de janeio de 2022, RESOLVE:

Nomear ALLAN MEDEIROS LEITE, Matrícula 0704, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Símbolo SC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FB4D8928

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 041/2022**

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO CARLOS SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO TRANSPORTES - Símbolo CC-3, de lotação da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F5DA7D00

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 042/2022**

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear AIRTON CUNHA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA FILARMÔNICA MUNICIPAL -Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6AC2DD61

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 043/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 01 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear EVÂNIA GARCIA FERRAZ, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Educação.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EBF4CAC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C2C5394A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 045/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear JULIANA MARIA EMILIANO ALCÂNTARA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CE - da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:25F61961

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MARÍLIA FÉLIX DINIZ MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CE – da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO Prefeito

> Publicado por: mara Costa Farias

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9781DB77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear **FELIPE PEREIRA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **CE** – da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4D4C72B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear **JOSEFA FABIANA BARBOSA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **CE** – da estrutura da Secretaria de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2471C631

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear TATIANA CALISTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CE – da estrutura da Secretaria de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D58F1373

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear RAISSA ALCÂNTARA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CE – da estrutura da Secretaria de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F14A8A62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ELTHON RONDINELLI DE ALMEIDA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Símbolo CE – da estrutura da Secretaria de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F9D7AF10

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA MARTINS ARAÚJO, para exercer o Cargo em comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL SÍMBOLO-CF, com lotação na Secretaria de Educação.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:648BBFE5

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 053/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MÁRCIA REGINA ARAÚJO BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CF - da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F4418B13

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 054/2022**

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear NILBÂNIA OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Educacional, Símbolo CF - da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 700A939B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 055/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear RAFAELLA APARECIDA ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Educacional, Símbolo CF - da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BB8E36A4

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 056/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 2.º, da Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ADRIANA TRAJANO BARROS ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL -Símbolo CE, com lotação na Secretaria, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:29074D20

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 057/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear RENATA TAÍS DE OLIVEIRA SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CF - da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AEE96F60

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 058/2022**

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ANA CAROLINE ALCÂNTARA FRUTUOZO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo CC – 2, da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7499AEB6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA**, Matrícula N.º **0088**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor – Nível IV, com lotação na Secretaria de Educação; para exercer a Função Gratificada de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, Símbolo **GA-1**, a partir da presente data, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E7685E27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA, Matrícula N.º 0230, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, para exercer a Função Gratificada de Administrador Escolar Adjunto – Porte IV, Símbolo AD-1 – da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:03C1AAC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora ZÉLIA GONZAGA FARIAS, Matrícula N.º 0245, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, para exercer a Função Gratificada de Administrador Escolar Adjunto — Porte IV, Símbolo AD-1 — da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A525BA34

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora CYNTIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA, Matrícula N.º 0256, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, para exercer a Função Gratificada de Administrador da Creche Municipal, Símbolo AC-1 — da estrutura da Secretaria de Educação.

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:80A62232

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o funcionário **DIÓGENES FARIAS GONZAGA**, Matrícula N.º **0292**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível II, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS** – Símbolo **CG-1**, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F69A3EDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.º 0171, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, Símbolo CG1 — da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BC26404A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora SAYONARA LEITE FALCÃO, Matrícula N.º 0184, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS, Símbolo CG-1 – da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:11EB555E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora ALBA DE LOURDES ARAÚJO, Matrícula N.º 0149, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR, Símbolo CG-1 – da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3FE47F1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO CUNHA FARIAS, Matrícula N.º 0114, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo — Nível III, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE RECURSOS MATERIAIS, Símbolo CG-1 — da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Municipal

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FFE1A752

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear JOÃO BATISTA LACERDA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de JANEIRO de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5A08B5D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, Matrícula N.º 0124, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CG-1 — da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9E1FFBEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora MARTA SAMPAIO LEITE, Matrícula N.º 0172, ocupante do Cargo Efetivo de Professora - Nível IV, com lotação na Secretaria de Educação; para exercer o Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR ESCOLAR - PORTE I - Símbolo AE-1, na Escola Municipal Francisco Sulpino de Araújo, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:384478DB

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 071/2022**

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIONORA SAMPAIO DO NASCIMENTO, Matrícula N.º 0038, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente - Nível IV, para responder pela Função Gratificada de Administrador Escolar - Porte III, Símbolo AE-3 - da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:22CA698C

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 072/2022**

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor SEVERINO PEREIRA DE LACEDA, Matrícula N.º 0038, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente - Nível IV, para responder pela Função Gratificada de ADMINISTRADOR ESCOLAR, Símbolo AE-3 - da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6638ED4D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 073/2022**

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA RICARDO DE MACÊDO, Matrícula N.º 0284, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente - Nível IV, para responder pela Função Gratificada de ADMINISTRADOR ESCOLAR, Símbolo AE-3 - da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8A2DB4F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor MÁRCIO ARAÚJO, Matrícula N.º 0421, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador, para responder pela Função Gratificada de DIREÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO CALUETE - Símbolo FG-1, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EF23FCBF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor CÁSSIO KLÉBER ARAÚJO BATISTA, Matrícula N.º 0136, ocupante do Cargo Efetivo de Regente de Ensino. para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - Símbolo FG-1, com lotação na Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:26D3B484

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 076/2022**

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar a servidora ALDENORA SAMPAIO DO NASCIMENTO, Matrícula N.º 0373, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível II, para responder pela Função Gratificada de ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Símbolo FG 2 - da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:613C5A9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor MÁRCIO GLEIDSON PEREIRA NASCIMENTO, Matrícula N.º 0432, ocupante do cargo efetivo de Vigia, para responder pela Função Gratificada de ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Símbolo FG 2 — da estrutura da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: DC3A5C0D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor JONAS DA SILVA ARAÚJO – da Prefeitura Municipal de Campina Grande e a disposição deste Município - Matrícula N.º 11.970-9, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, para exercer, a partir da presente data, pela Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR - Símbolo FG-3, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D9F3702D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO DE ALMEIDA LEITE, Matrícula Nº 0004, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES - Símbolo FG 3 – da estrutura da Secretaria de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8A72B6F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear o funcionário HUGO DELEON DE FARIAS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D79A152C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de JANEIRO de 2022,

RESOLVE:

Nomear LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presenta data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0834162A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear SEVERINA DO RAMO PEREIRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de DIVISÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: D9F05208

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Designar a funcionária LADJANE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula N.º 0147, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Símbolo SC-1, com lotação na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 7E5A2F68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear PAULO ÂNGELO RIBEIRO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – Símbolo – SC-1, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:52B37661

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ TADEU DE ALMEIDA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:50CBF392

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear ARLAN PEREIRA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Atividades Especiais II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EA2B4DDB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear VIVIANE ALMEIDA CAVALCANTI, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8A562D81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MARIA GERUSA RAMOS CARVALHO, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS – Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B4B2DDAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 01 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear **GELBA RIBEIRO SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR EDUCACIONAL**, Símbolo **CF** – da estrutura da Secretaria de Educação deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:79C9BB91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear DENILSON LIMA LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:10653014

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Nomear MARIA HELENA SILVA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0EBA2D1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **EDINALDO ZEFERINO DA SILVA**, Matrícula N.º **0464**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, da Secretaria de Educação, para a Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2A6F155E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2022

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **MADALENA DE ALMEIDA SAMPAIO**, Matrícula N.º **0045**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais — Nível I, com Lotação na **Secretaria de Educação**, para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:31E9A085

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar THALLISSON GUERRA MONTEIRO, matrícula 0596, CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — locação de BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE

DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 2160102/2022 – Pregão Presencial nº 001/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DB4A9156

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO Mat. 0301 DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato Locação DE TRATOR TRAÇADO E CABINADO, referente aos Contratos nº 2160304/2022 Pregão Presencial nº 003/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E9E9D0AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2022

Boa Vista-PB, 03 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, matrícula 0596, SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DESTE MUNICÍPIO, referente aos Contratos n° 2164201/2022 e 2164202/2022 Pregão Presencial n° 042/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:33723C13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 097/2022

Boa Vista-PB, 04 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY, Matrícula N.º 0268, CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2022 referentes aos Contratos nº 2164401/2022; 2164402/2022; 2164403/2022 e 2164404/2022; Pregão Presencial nº 044/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C832784B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2022

Boa Vista-PB, 05 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY, Matrícula N.º 0268, CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2022 referentes aos Contratos nº 21101001/2022; 21101002/2022; 21101003/2022 e 21101004/2022; Pregão Eletrônico nº 010/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6C539034

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099/2022

Boa Vista-PB, 05 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar PAULO ÂNGELO RIBEIRO ARAÚJO, Matrícula N.º 0598, SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL NAISM BOA VISTA PB referente ao Contrato nº 212041/2022; Tomada de Preços nº 004/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2FD08A5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2022

Boa Vista-PB, 05 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar ALLAN MEDEIROS LEITE, Matrícula 0704, SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato REALIZAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, referente aos Contratos n° 2162001/2022 e 2162003/2022 Pregão Presencial n° 020/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:81CEE922

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2022

Boa Vista-PB, 14 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO Mat. 0301 DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, referente ao Contrato nº 40101/2022 Dispensa de Licitação nº 001/2022.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:017277AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2022

Boa Vista-PB, 18 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO, Matrícula N.° 0223, DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO EXAMES, LAUDOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/PB, referente aos Contratos n° 2170501/2022 e 2170502/2022 Chamada Pública n° 005/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:943046E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2022

Boa Vista-PB, 21 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1°. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.° 0428, SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato n° 50201/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2022.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:924CA9DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2022

Boa Vista-PB, 28 de Janeiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS, Matrícula N.° 0666, DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) POR MEIO DE SWAB DO NASOFARÍNGEO, HOMOLOGADOS PELA ANVISA, referente ao Contrato n° 21100802/2022– PREGÃO ELETRONICO n° 008/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:84B611EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2022

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Oficio nº 287, de 12 de janeiro de 2022, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande e Processo Administrativo nº 041/2022,

RESOLVE:

Prorrogar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, o servidor JONAS ARAÚJO NASCIMENTO, Matrícula N.º 0416, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR, lotado na Secretaria de Saúde, considerando a permuta com a servidora CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA, Matrícula Nº 20221, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, COM ÔNUS para os respectivos órgãos de origem.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CEA5B49E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2022

Boa Vista-PB, 28 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 509/2021

RESOLVE:

Conceder a Servidora MARIA COZETE BARBOSA MARINHO, Matrícula N.º 0107, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir <u>03</u> de Fevereiro de 2022, expirando-se em 03 de Agosto de 2022.

Boa Vista - PB, 28 de Janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:71AF6CDB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2022

Boa Vista-PB, 28 de Janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 598/2021

RESOLVE:

Conceder a servidora RISONETE ALCÂNTARA JOVEM, Matrícula N.º 0089, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir <u>03</u> de Fevereiro de 2022, expirando-se em <u>03 de Agosto de 2022</u>.

Boa Vista – PB, 28 de Janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:73F1478B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ERRATA: No Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, onde se lê: 10/05/2022, leia-se: 06/05/2022.

Cajazeirinhas/PB, 20 de abril de 2022.

EDUARDO ALENCAR SANTOS Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**902EC5F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0013/2022

A CPL da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público que a reunião do processo acima, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Saúde José de Sousa Irmão onde irá funcionar a Secretaria de Saúde na sede do município de Catingueira-PB, conforme especificações no edital e seus anexo, com data da reunião marcada para o dia 28 de Abril de 2022 às 09:00 horas, remarcando a reunião para um novo horário.

DATA REUNIÃO: 28 de Abril de 2022, as 13:30 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no

Catingueira - PB, 20 de abril de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**6E40A7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE PREFEITO

órgão deste município.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação rural no município de Catingueira/PB, visando atender ao Contrato de Repasse – CEF nº 1077248-31/2021.

LICITANTE VENCEDORA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.910.105/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 379.510,77 (Trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos). fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 5 (cinco) dias assinar o termo

de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 20 de abril de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

DE

Ionara Félix Tavares Código Identificador:72E71DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 01.011/2022

DISPENSA 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

CATINGUEIRA

CONTRATADOS: RONALDO QUEIROGA DA FONTE, inscrita no CPF sob o n° 270.542.174-20 e RG n° 18.71306- SSP-PE., residente Fazenda Capricho – Zona rural, cidade Araçagi/PB.

OBJETO: Aditamento do prazo contratual, inicialmente firmado entre o município e o senhor RONALDO QUEIROGA DA FONTE, conforme será alterado na seguinte condição: aditamento de vigência de contrato, com alteração na CLAUSULA SEXTA, prorrogando-o por mais 60 (sessenta) dias, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

DATA ASSINATURA: 12 de março de 2022

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:3B5D6F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 01.010/2022

DISPENSA 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA

CONTRATADOS: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ: sob o n° 26.66.227/0001-64. , residente Rua: João Domingos de Queiroz, N° 95, 1° andar Bairro, Belo Horizonte cidade Patos/PB,

OBJETO: Aditamento do prazo contratual, inicialmente firmado entre o município e a empresa JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES, conforme será alterado na seguinte condição: aditamento de vigência de contrato, com alteração na CLAUSULA SEXTA, prorrogando-o por mais 60 (sessenta) dias, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

DATA ASSINATURA: 12 de março de 2022

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:C45D52E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 021/2022 CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB <u>O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB</u>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º1 da Lei Complementar Nº 014/2016, e art. 56, II2, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 37, II, da CF/88 e, ainda, observando-se o disposto no edital 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos realizado pelo Município de Diamante-PB, HOMOLOGADO pelo DECRETO Nº 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2019, para no prazo improrrogável de 30 dias, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Diamante, situada na Rua Possidônio José da Costa, nº 58, Centro e apresentarem os documentos e habilitações exigidos nos termos do EDITAL (item 13 e subitens, conforme relação abaixo), a fim de prestarem **COMPROMISSO** e tomarem **POSSE** nos seus respectivos cargos.

1 Lei Complementar Nº 014/2016.

Art. 6°. O provimento de cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.

2 Lei Orgânica do Município de Diamante-PB.

Art. 56. O acesso aos cargos públicos se dará observados os seguintes requisitos: [...]

II - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

DOCUMENTAÇÃO

ITEM DO EDITAL 001/2016 – 13.3.1. CÓPIAS AUTENTICADAS

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade: 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF): 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir: 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino: 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa: 1 (uma) cópia; f) Certidão de nascimento ou de casamento: 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: 2 (duas) cópias;
- * Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, é necessário trazer uma declaração (reconhecida firma) em nome do proprietário da residência, declarando que o candidato reside no respectivo domicílio.
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital para vaga: 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais o pagamento da anuidade: 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes.
- l) CPF do cônjuge, caso o candidato aprovado seja casado.

ITEM DO EDITAL 001/2016 - 13.3.2. CÓPIAS ORIGINAIS

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Diamante, no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração, BANCO BRADESCO.

- h) Exame Admissional Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por serviço médico oficial (Médico do Trabalho).
- 13.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- 13.5. O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito de nomeação.
- 13.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.
- **13.7** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de Diamante.
- **13.8.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, estabelecido pela Constituição Federal.

RELAÇÃO DE CONVOCADO

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CARGO | | POSIÇÃO |
|--------------|-----------------------|---|------------------|---------|
| 000005001179 | Ana Paula Alves Antão | PROFESSORA INFANTIL FUNDAMENTAL INICIAIS | ENS E ANOS | |

- 1º O não comparecimento no prazo acima estipulado e/ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na desistência do convocado, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
- **2º.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 13 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.
- **3°.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante – PB, 12 de abril de 2022.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 4BE27373

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2022. OBJETO: Contratação de rádio comunitária para divulgação de atos institucional da Prefeitura Municipal de Emas—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/04/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2022, que objetiva: Contratação de rádio comunitária para divulgação de atos institucional da Prefeitura Municipal de Emas—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDACAO JOAO KENNEDY GOMES BATISTA — FJKGB - R\$ 13.500,00.

Emas - PB, 20 de Abril de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de rádio comunitária para divulgação de atos institucional da Prefeitura Municipal de Emas—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 – 04.122 2001 2002; 02.020 04 122 2001 2004—339039. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00067/2022 - 20.04.22 - FUNDACAO JOAO KENNEDY GOMES BATISTA - FJKGB - R\$ 13.500,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**E79BF94F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa para locação estruturas de pequeno porte para eventos para todas as secretarias do Município de Itaporanga — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALISON DE SOUZA LEITE, CNPJ: 29.526.569/0001-77, com o valor total de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Itaporanga - PB, 20 de Abril de 2022

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E122BB66

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de borracharia para os veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411, CNPJ nº 18.660.551/0001-47 com o valor total de R\$ 73.456,00 (SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Itaporanga - PB, 19 de Abril de 2022

DIVALDO DANTAS – Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:C3CF486C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga/PB.

Contratada: CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411, CNPJ nº 18.660.551/0001-47.

Valor: R\$ 73.456,00 (SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de borracharia para os veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00016/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) o a Sra. Claudiene Gomes De Sousa Felix, CPF: 094.781.274-11 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 20 de Abril de 2022

DIVALDO DANTAS – Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: B386692C

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: 03.517.351/0001-62, com o valor total de R\$ 46.236,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais); REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO, CNPJ: 34.719.023/0001-72, com o valor total de R\$ 61.981,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais).

Itaporanga - PB, 19 de Abril de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:257DBC8D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00015/2022.

Dotação: Constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Itaporanga e as pessoa jurídicas:

Contrato Nº 00146/2022, Data: 20.04.22, Vencedor: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: 03.517.351/0001-62, com o valor total de R\$ 46.236,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

Contrato Nº 00147/2022, Data: 20.04.22, Vencedor: REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO, CNPJ: 34.719.023/0001-72, com o valor total de R\$ 61.981,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais).

Itaporanga - PB, 20 de Abril de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A1A559F7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00015/2022.

Dotação: Constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Itaporanga e as pessoa jurídicas:

Contrato Nº 00146/2022, Data: 20.04.22, Vencedor: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: 03.517.351/0001-62, com o valor total de R\$ 46.236,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

Contrato Nº 00147/2022, Data: 20.04.22, Vencedor: REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO, CNPJ: 34.719.023/0001-72, com o valor total de R\$ 61.981,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais).

Itaporanga - PB, 20 de Abril de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: D1CAACD0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE DEMATERIAIS GRÁFICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 18 de Abril de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:47470A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE REDES E DEMAIS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA EQUIPAMENTOS ULTILIZAÇÃO EM GINASIOS POLIESPORTIVOS, QUADRAS E ESTADIO DE FUTEBOL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: site Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br

Jacaraú - PB, 20 de Abril de 2022

- www.diariomunicipal.com.br/famup/.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:DE948A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** NA PREPARAÇÃO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS **SECRETARIAS** MUNICIPAIS DE JACARAÚ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: site Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/..

Jacaraú - PB, 20 de Abril de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:656530E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00007/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para consultoria e assessoria na área da Engenharia Civil Técnico Operacional, visando a elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Joca Claudino/PB a fim de atender a demanda específica da administração municipal; DESIGNO

os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário de Administração, como Gestor; e, Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 13 de Abril de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:ECFC1F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2022

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2022

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Abril de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Joca Claudino - PB, 20 de Abril de 2022

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Agente de Contratação

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:E00181BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

O Município de Juripiranga do Estado da Paraíba, através do Presidente da CPL nomeado através da Portaria nº 003/2022, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE torna pública a realização de licitação, na modalidade especificada. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS acima ALIMENTÍCIOS DA AGRICÙLTURA FAMILIAR EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: De 25/04/2022 a 12/05/2022, das 08h00min às 13h00min, com exceção do dia 12/05/2022 que deverá ser entregue até o horário das 10:00, na sede da sala de licitações, sito a Rua São Paulo, 67, centro, Juripiranga - PB. Os

envelopes de Habilitação e Projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 10h00minh (Horário Local), do dia 12 de maio de 2022, em audiência pública, na sala de licitações. As amostras deverão ser entregues na sala da licitação no dia 12 de maio de 2022, às 10:00 (Horário Local). O Edital e anexos, encontra-se à disposição, na sala da CPL, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:68D8E02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 008/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 008/2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 008/2022 - Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos para Laboratório de Prótese Dentária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado é o valor de R\$ R\$ 245.332,28 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 25 de abril de 2022 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 10 de maio de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 10 de maio de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO -

Pregoeira.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:0FFEC71E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro-Massaranduba - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIARIO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA. Abertura da sessão pública:09:00 horas do dia 05 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 05 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105. E-mail:publicacaodiarios@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Massaranduba - PB, 20 de Abril de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: AB6EB86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 177.388,71.

Massaranduba - PB. 20 de Abril de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:B77EFFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE E OBSERVADO O DISPOSTO NO RESPECTIVO PROCESSO, QUE OBJETIVA: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS **PARA ATENDER** DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; DESIGNO OS SERVIDORES ANDREZA VERUSKA SILVA DE ALMEIDA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, COMO GESTORA; E FELIPE EDUARDO GOMES SILVA, COORD DPTO PLANEJAM CONTROLE E AVALIACAO -CPF:015.718.944-97, PARA FISCAL, DO CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA REGISTRO $N^{\rm o}$ AD00003/2022, **PREÇOS** DE ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, RESPECTIVAMENTE.

MASSARANDUBA - PB, 20 DE ABRIL DE 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:EE85569C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 328.670,25.

Massaranduba - PB, 20 de Abril de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:435E180A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE E OBSERVADO O DISPOSTO NO RESPECTIVO PROCESSO, QUE OBJETIVA: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO OS SERVIDORES ANDREZA VERUSKA SILVA DE ALMEIDA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, COMO GESTORA; E FELIPE EDUARDO GOMES SILVA, COORD DPTO PLANEJAM CONTROLE E AVALIACAO -CPF:015.718.944-97, PARA FISCAL, DO CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA Nº REGISTRO DE **PRECOS** AD00004/2022, ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, RESPECTIVAMENTE.

MASSARANDUBA - PB, 20 DE ABRIL DE 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: 1 AE8F8C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/SMS DE MATARACA/PB, DE 18 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

Portaria Nº 01/SMS de Mataraca/PB, de 18 de abril de 2022

Regulamenta o uso de máscaras de proteção à COVID-19 nas unidades administrativas e de saúde no âmbito do Município de Mataraca, Estado da Paraíba.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Mataraca, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas com base na Portaria No 0203/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP em 02/07/2021; e

Considerando o Decreto de No 42.388 de 07 de abril de 2022 do Governo do Estado da Paraíba que determina que municípios com

cobertura vacinal acima de 70% torna-se facultativo o uso de máscaras de proteção;

Considerando que com base nos dados disponibilizados pela Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) atualmente o Município de Mataraca encontra-se enquadrado no percentual citado no referido decreto;

Considerando ser o ambiente de atendimento à saúde altamente insalubre e propício à propagação de doenças;

Considerando que o uso de máscaras é medida necessária ao cuidado da saúde dos usuários da saúde e dos servidores;

Resolve:

Artigo 1o. Recomendar o uso de máscaras nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na Farmácia Municipal e nos estabelecimentos de saúde do Município, tanto pelos usuários quanto pelos servidores e/ou prestadores de serviços, bem como por motoristas e pacientes durante o translado.

Artigo 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**5A8EF8F8

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades da secretaria de transporte do Município; ADJUDICO o seu objeto a: IVONALDO GUEDES DA SILVA - R\$ 39.000,00.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**D6547949

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades da secretaria de transporte do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVONALDO GUEDES DA SILVA - R\$ 39.000,00.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**A221E021

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00011/2022. OBJETO: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades da secretaria de transporte do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ivonaldo Guedes da Silva - CPF 027553684-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 20 de Abril de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9AE3B463

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de maquina agrícola para uso do Município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1035 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos agrícolas; 15001000 – Recurso Livres (Ordinário); 17000000 – Outras transferênciasde convênios ou instrumentos congêneres da união; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Convêniode Numero 911178/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00019/2022 - 20.04.22 - ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - R\$ 212.000,00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:AB7CDD17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 043, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - FÉRIAS - ANA CLÁUDIA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a servidora pública municipal, **Ana Cláudia Silva Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **assistente social**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social, conforme Portaria nº 049/2015, e matrícula nº 3019. Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **02.05.2022** a **31.05.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 055/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**A6071CD9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, REFERENTE AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, VISANDO A SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

PORTARIA Nº 043/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, REFERENTE AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, VISANDO A SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para o acompanhamento do programa Tempo de Aprender, seleção para Assistentes de Alfabetização voluntários, neste município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal **nº 438/2022** de 31 de janeiro de 2022 que alterou a Lei **nº 341/2017** e pelo Decreto nº 9.765, 11 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria do MEC nº 546, de 20 de julho de 2021.

RESOLVE:

- **Art. 1º-** Constituir a Comissão que coordenará o processo seletivo referente ao Programa Tempo de Aprender e nomeia seus membros, para realização e acompanhamento do processo seletivo simplificado visando à seleção de assistentes de alfabetização voluntários para o município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, seguindo os ditames estabelecidos no art. 37, IX, da Constituição Federal e do Decreto nº 9.765, 11 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 do Ministério da Educação, segue:
- a) Fabiana Oliveira Maia (Presidente)
 Agente Administrativo,n° 0010713- SME.
- b)Daniel Dias de Almeida Coordenador Pedagógico, Matrículanº 0012016- SME;
- c) Natália Melo Ferreira - Gestora Escolar, Matrícula nº 0012013-SME;
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte Horebe/PB, em 20 de abril de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:7819AF8D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2022 - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 044/2022, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, na Lei Municipal nº 247/2005 e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** conforme art. 8º da Lei Municipal nº 247/2005, composta dos seguintes Membros:
- I. Representante da Prefeitura Municipal: Roberto Cavalcante Freire;
- II. Representante da Câmara dos Vereadores: Valtiere da Silva Berreiro;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura: Gilson Renato de Oliveira;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Mayara Celly Tavares Nogueira;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Najla Arnoud de Sousa;
- VI. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Cícera Janaína da Silva;
- VII. Representante da Igreja: Rosália Oliveira de Sousa;
- VIII. representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS): Severino Andrade de Assis.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:D2D319A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2022 - NOMEAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

PORTARIA Nº 045/202, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, na Lei Municipal nº 247/2005 e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC** conforme art. 5º da Lei Municipal nº 247/2005, composta dos seguintes Membros:
- I. <u>Coordenadoria Executiva:</u> Pedro Pereira de Morais;
- II. <u>Conselho Municipal:</u> Constituído por força da Portaria nº 043/2022:
- III. <u>Secretaria ou Apoio Administrativo:</u> Alvaci Dias Cavalcante (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);

- IV. <u>Setor Técnico:</u> João Manoel Dias de Sousa Neto (Diretor do Departamento de Administração Tributária) e Claudiana Alves Pereira Nogueira (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social);
- V. <u>Setor Operacional:</u> Welton Gibson Dias de Alencar (Secretário Municipal de Finanças);
- **Art. 2º** O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:2324BED4

Courgo Identificador:2324BED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022 - DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E
CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE
MONTE HOREBE AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 009/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante este ano de 2022 até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou uma<u>ESTIAGEM DE GRAVES PROPORÇÕES</u>, que somadas aos outros seis anos de seca extrema, tem como consequência, sérios prejuízos às culturas agrícolas implementadas no município;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão e mandioca;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno Estiagens:

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água potável;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretada situação anormal caracterizada como**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE**

<u>PÚBLICA</u>, nas áreas atingidas do município de Monte Horebe/PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é valida para todas as áreas deste Município, posto que foram todas afetadas pelo desastre.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

- Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.
- Art. 4°. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
- Art. 5°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas desde logo todas as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:0B62EE16

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2022 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NA SEXTA-FEIRA, DIA (22/04) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS

DECRETO Nº 010/2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NA SEXTA-FEIRA, DIA (22/04) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos municipais da administração direta ou Indireta deste município de Monte Horebe/PB, na sexta-feira, dia (22/04), pós-feriado de Tiradentes, comemorado em 21/04.

Parágrafo Único - Excetuam-se dos efeitos do presente decreto todos os serviços essenciais, como limpeza pública e saúde/urgências;

Art. 2°. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas desde logo todas as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:62A0DEDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2.3.001/2022

A Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 03/2022, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2.3.001/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 20 de Abril de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F6536928

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO **TERMO** DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2007 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10 302 1001 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2032 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primaria - Recursos Próprios. 10 302 1001 2033 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primaria. 10 302 1001 2034 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios. 10 302 1001 2035 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada. 02.080 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2001 2043 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social. 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1004 1010 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins. 08 244 1004 2049 -Bloco da Proteção Social Básica. 08 244 1004 2050 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas Com Deficiência do BPC/LOAS-BPC NA ESCOLA. 08 244 1004 2053 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. 08 244 1004 2057 - Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Feliz. 3390.30 99 - Material de Consumo 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE 3390.30 99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00013/2022 - 19.04.22 - COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R MANOEL BORBA, 26 - VILA CHA DO ROCHA - OROBO - PE, CNPJ n° 17.549.342/0001-68-VALOR TOTAL R\$ 429.347,96.

Natuba - PB, 19 de Abril de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

- Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:8FD0AA88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -Natuba - PB, AS 09:00 HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2022

AMOIS ALVES DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por: Amois Alves da Silva Código Identificador:43BA2793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, Convênio com o Governo Estadual da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público: 1. Considerando que a única empresa participante foi considerada Inabilitada, conforme motivação descrita no Parecer técnico de engenharia na lavra do engenheiro ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA, CREA RN 160.991.108-3, constatou-se que a empresa não atendeu ao acervo técnico exigido no instrumento convocatório, sendo considerada inabilitada em relação a capacidade técnica, conforme parecer em anexo. Procede-se então com a revogação do

Natuba - PB, 20 de Abril de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:9DD1AFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -Natuba - PB, AS 10:00 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, Convênio com o Governo Estadual da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. Recursos: Recursos do Convênio com o Governo Estadual da Paraíba -Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB:. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2022

DAIANA SILVA DOS SANTOS

- Presidenta da Comissão

Publicado por:

Amois Alves da Silva Código Identificador:97BB25EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum) para uso dos veículos que compõem a frota do Município de Natuba – PB e suas diversas secretarias, até o final do exercício de 2022; ADJUDICO o seu objeto a: JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ nº 19.572.881/0001-43 RUA AGENOR CABRAL DE LIRA, 10 CENTRO - NATUBA - PB - 58494-000 – VALOR TOTAL R\$ 1.656.000,00.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2022

AMOIS ALVES DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Amois Alves da Silva **Código Identificador:**70297D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum) para uso dos veículos que compõem a frota do Município de Natuba – PB e suas diversas secretarias, até o final do exercício de 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ nº 19.572.881/0001-43 RUA AGENOR CABRAL DE

LIRA, 10 CENTRO - NATUBA - PB - 58494-000 - VALOR TOTAL R\$ 1.656.000,00.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por: Amois Alves da Silva Código Identificador:1FB6F878

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0290/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.116.746,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

| 2.06 | Secretaria de Educação | Secretaria de Educação | | |
|------------------|------------------------------|--|--|--|
| 12.365.2002.1060 | Construção de uma Creche n | Construção de uma Creche na zona urbana | | |
| 571 | Transf. Estado ref. Convênio | Transf. Estado ref. Convênios e Inst. Cong vinc à Educação | | |
| 449051.01 | Obras e Instalações | Obras e Instalações 1.116.746,00 | | |
| Total Geral | | 1.116.746,00 | | |

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do **Convênio nº 166/2022** celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraiba e a Prefeitura de Pedra Lavrada-PB, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 275/21, de 14 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2022.

Artigo °. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:B73316B8

GABINETE

PORTARIA Nº 052/2022-GP

Dispõe sobre: Nomeação de Servidor Efetivo, aprovado em Concurso Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, regulamentado pelo Edital de Concurso nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, em caráter efetivo, UILMARA DA SILVA VASCONCELOS, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na sede do Município, vinculada à Prefeitura do Município de Pedra Lavrada, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**832C098B

GABINETE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 053/2022-GP

Dispõe sobre: Nomeação de Servidor Efetivo, aprovado em Concurso Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, regulamentado pelo Edital de Concurso nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, em caráter efetivo, FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na sede do Município, vinculada à Prefeitura do

Município de Pedra Lavrada, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:BF7B9959

LICITAÇÃO EXTRATO DE 1 ADITIVO DE CONTRATO 10035/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE Nº: 10035/2021-cpl

 N° do contrato: 10035/2021- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: JOSÉ GILDO FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 39.600,00

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR DO ADITIVO: 0,00

VIGÊNCIA: 21/03/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2022

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:B0D56AEB

LICITAÇÃO EXTRATO DE 1 ADITIVO DE CONTRATO 10037/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE

N°: 10037/2021-cpl

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº do contrato: 10037/2021- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: ERIVONALDO LIRA DE VASCONCELOS

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 60.000,00

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR DO ADITIVO: 0,00

VIGÊNCIA: 21/03/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2022

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F3658407

LICITAÇÃO EXTRATO DE 1 ADITIVO DE CONTRATO 10038/2022

Ao CONTRATO DE Nº: 10038/2021-cpl

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

N° do contrato: 10038/2021- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: 4 RODAS LOCADORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 78.000,00

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR DO ADITIVO: 0,00 VIGÊNCIA: 21/03/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2022

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:0A57F9A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picui - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMEMTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELA PARA ABSTECIMENTO DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUÍ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado E-mail:

financeiro.tesourariacmp@gmail.com.Edital:

financeiro.tesourariacmp@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Picui - PB, 19 de Abril de 2022

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:311A2EC4

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Allmed Distribuidora e Comercio de Produtos Farmacêuticos Lt - CNPJ 20.226.846/0001-51. Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME - CNPJ 25.279.552/0001-01. Drogafonte Ltda -CNPJ 08.778.201/0001-26. Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda ME - CNPJ 14.905.502/0001-76. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ 26.156.923/0001-20. Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 42.092.374/0001-24. Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda - EPP -15.218.561/0001-39. Pontomedi Distribuidora Medicamentos Ltda - CNPJ 37.374.797/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 21 de Abril de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9FCAC30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 230/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1FC7A80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 231/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor ANDSON DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**88AC2975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 232/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 15 de maio de 2020 e que entrou em exercício no cargo em 29 de maio de 2020, a cada dia 29 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **29 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 259/2020 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ MÁRIO SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017519, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/04/2022 a 02/05/2022.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6957167B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 233/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de março** de **2008**, a cada dia 20 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 20 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 265/2020 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora JINDRYSKA PRISCYLLA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 0065209, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/04/2022 a 02/05/2022.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5349B611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 234/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 14 de fevereiro de 1995 e que entrou em exercício no cargo em 14 de

fevereiro de 1995, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **14 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 266/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARTINHO SÉRGIO DE MEDEIROS CASADO**, matrícula nº 0000362, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/05/2022 a 20/05/2022.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:17DBE4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 235/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 08 de abril de 2013 e que entrou em exercício no cargo em 08 de abril de 2013, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **08 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 268/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO DANTAS CASADO**, matrícula nº 0065738, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**87CD10E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 236/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 02 de janeiro de 2008 e que entrou em exercício no cargo em 02 de janeiro de 2008, a cada dia 02 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 02 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 281/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO**, matrícula nº 0000615, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 56B8107F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 237/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 269/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **JOSIMÁRIA DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 0066708, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 05/04/2022 a 02/10/2022.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:036F332C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de** março de **1999** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de março** de **1999**, a cada dia 12 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 273/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIVAL MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 0000559, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Picuí-PB, 20 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FAE263B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 16 de maio de 2022 às 08h:00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes de HEMATOLOGIA para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 20 de abril de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**9AF3C8C8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 04 de maio de 2022 às 14h:00min. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação de cestas básicas a população em vulnerabilidade social do município. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 20 de abril de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2BB7EC69

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 16 de maio de 2022 às 14h:00min. Objeto: Contratação de especializada para fornecimento de reagentes LABORATORIAIS para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 20 de abril de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:50562997

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 17 de maio de 2022 às 08h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO ANO/MOD. MÍNIMO 2022/2022, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail:

licitacao@pombal.pb.gov.br.
Pombal, 20 de abril de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:AC8D7E11

GABINETE DECRETO N° 2.298 DE 20 DEABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DIRETRIZES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO E DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe como Direito Fundamental à propriedade no *caput* do Art. 5° e o direito à moradia no *caput* do Art. 6°;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nacional nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, regulamentada pelo Decreto Nacional nº 9.310, de 15 de março de 2018 e alterado pelo Decreto Nacional nº 9.597, de 4 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os inúmeros mecanismos viabilizados pela Lei Federal n. 13.465/17 para proporcionar o acesso à propriedade e a legitimação da terra;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nacional nº 11.124, DE 16 DE JUNHO DE 2005, que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS;

CONSIDERANDO que boa parte do solo urbano do Município de Pombal não conta com imóveis regulares, o que impede a tradição do imóvel nos termos do Art. 1245, CC, obstando igualmente a geração de segurança jurídica, riqueza e renda para o Município, bem como o eficaz Poder de Polícia do Município;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade é determinação Constitucional na forma dos Arts. 5. XXIII; 170, III'; 182, §2; 184 e 186;

CONSIDERANDO a Competência Legislativa do Município para legislar sobre matéria de interesse local na forma do Art. 30, I, da CF.

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto institui o Programa "Escritura Legal", e estabelece a Regularização Urbana Municipal que será conduzida pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal e constitui mecanismos e procedimentos para viabilizar os métodos de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº13.465/17, em todo território do município de Pombal/PB.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária Municipal de Pombal/PB, Órgão Superior do Programa de Regularização Fundiária do Município será constituída de acordo com ato normativo para nomeação de seus membros e tem como função a decisão técnica administrativa de Projetos e pedidos de Regularização Fundiária, decidir acerca de casos omissos, contraditórios e ambíguos pelo presente Decreto, bem como organizar e regular o funcionamento da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Pombal.

Parágrafo Primeiro. A Regularização Urbana do Município (Reurb-M) compreende duas modalidades:

- I Reurb de Interesse Social (Reurb-S) regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e
- II Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
- **Parágrafo Segundo.** A análise dos procedimentos de regularização fundiária na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), terão prioridade sobre os demais procedimentos.
- Art. 3º A Comissão de Regularização Fundiária Municipal em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, órgão executor do Programa de Regularização Fundiária, é competente para fiscalizar o Programa de Regularização Fundiária do Município de Pombal, conhecer, analisar e dar encaminhamento aos processos administrativos de regularização fundiária, com espeque da Procuradoria Jurídica do Município de Pombal/PB sempre que solicitado, para encaminhamento de superior deliberação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 4º A Declaração de Regularidade Fundiária e a Certidão de Regularidade Fundiária serão expedidas pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, após o seu processamento e autorização do Chefe do Executivo Municipal ou autoridade delegada, constituindo instrumentos hábeis para o registro perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pombal.
- **Art. 5º** São legitimados para requerer os procedimentos contidos na Lei Federal n. 13.465/17 e desse Decreto:
- I A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta:
- II Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
- III Os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
- IV A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
- V Ministério Público;
- VI Beneficiários, individual ou coletivamente, ainda que por meio de sucessores a título singular ou universal; cessionários e adquirentes de unidades imobiliárias com destinação urbana, integrantes de núcleo urbano informal consolidado existente até 22 de dezembro de 2016.
- \S 1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
- § 2º. Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus

- custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
- § 3º. O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 6° As modalidades de Reurb compreendem os instrumentos:

- I a legitimação fundiária por meio da expedição da Certidão de Regularização Fundiária e da Declaração de Regularidade Fundiária e a legitimação de posse, nos termos deste Decreto;
- II a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9° a 14 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, e do Art. 216-A da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- III a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 1.228 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil):
- IV a arrecadação de bem vago, nos termos do Art. 1.276 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- V a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do Art. 2º da Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962;
- VI a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do Art. 1.228 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil):
- VII a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do Art. 40 da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
- **VIII** a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea *f* do inciso I do Art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;
- IX a doação para o Município executar a regularização;
- X o consórcio imobiliário, nos termos do Art. 46 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001;
- XI o direito de preempção, nos termos do inciso I do Art. 26 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001;
- XII a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do Art. 35 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001
- XIII a concessão de uso especial para fins de moradia;
- XIV a concessão de direito real de uso;
- XV a compra e venda;

SUBSECÃO I

DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA

- **Art. 7º** A Declaração de Regularidade Fundiária (DRF), na forma do Art. 69 da Lei n. 13.465/17, é instrumento que atesta que o lote ou parcelamento está implantando no Município de Pombal antes de 19 de dezembro de 1979 e é título hábil para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.
- Art. 8º A Declaração de Regularidade Fundiária será processada e lavrada pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com espeque da Procuradoria Jurídica Municipal, a partir de requerimento formulado pelo beneficiado, ou por meio de Procurador constituído por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida.
- § 1º O Pedido de Expedição de Declaração de Regularidade Fundiária
 DRF de lote deverá ser formulado com os seguintes documentos:
- I Requerimento por escrito, prescindindo da subscrição por advogado;
- II Planta e memorial descritivo georreferenciado da gleba ou lote regularizado, constando medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados ou possuidores identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários ou

possuidores não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores, com respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART ou registro de responsabilidade técnica - RRT, dispensada a ART ou RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;

III - Documento de Identidade, RNE ou qualquer outro documento de identificação reconhecido em todo o território nacional e CPF do beneficiado (s) ou CNPJ, caso ser o requerente ser pessoa jurídica;

IV - Comprovante de Residência do (s) beneficiado (s);

V - Certidão Negativa de propriedade Expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Pombal-PB

VI - Certidões Negativas de feitos cíveis e criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região -PB.

VII - Certidão Negativa de Cadastro Imobiliário Municipal.

VIII - Documentos que comprovem a posse ou propriedade do imóvel anterior a 19 de dezembro de 1979, a exemplo de contratos particulares, documentos de posse, declarações do Município, comprovante de pagamentos de tributos ou taxas de água, luz, telefone em nome do beneficiário ou sucedido.

IX - Anuência dos confinantes: Documentos assinados com reconhecimento de firma pelos confinantes que ateste que a posse do imóvel objeto de regularização não contém qualquer vício e que está de acordo com o memorial descritivo.

§ 2º O Pedido de Expedição de Declaração de Regularidade Fundiária
 DRF de parcelamento será formulado com os seguintes documentos:

I - Requerimento por escrito, prescindindo da subscrição por advogado:

II- Planta e memorial descritivo georreferenciado da área regularizada, constando medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados ou possuidores identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários ou possuidores não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores, com respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART ou registro de responsabilidade técnica - RRT, dispensada a ART ou RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;

III - Documento de Identidade, RNE ou qualquer outro documento de identificação reconhecido em todo o território nacional e CPF do beneficiado(s) ou CNPJ, caso ser o requerente ser pessoa jurídica;

IV - Comprovante de Residência do(s) beneficiado(s);

V - Certidão negativa de propriedade Expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Pombal-PB;

 ${
m VI}$ - Certidões negativas de feitos cíveis e criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e pelo Tribunal Regional Federal da $5^{\rm a}$ Região – PB.

VII - Certidão Negativa do Cadastro Imobiliário Municipal.

VIII - Documentos que comprovem a posse ou propriedade do imóvel anterior a 19 de dezembro de 1979, a exemplo de contratos particulares, documentos de posse, declarações do Município, comprovante de pagamentos de tributos ou taxas de água, luz, telefone em nome do beneficiário ou sucedido;

IX - Descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso.

Art. 9º Efetivada a abertura do processo administrativo, diante do cumprimento irrestritos dos critérios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo anterior, será dada publicidade do pedido de DRF, que será publicado na imprensa oficial, para que qualquer interessado possa promover impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o que após, sem qualquer impugnação, será consolidado o pedido.

§ 1º Havendo Impugnação, será concedido um prazo de 15 (quinze dias) para que o beneficiado requerente ofereça resposta. Findo o prazo, a impugnação será decidida pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal.

§ 2º Sendo procedente a impugnação, o processo administrativo será indeferido.

§ 3º Sendo improcedente a impugnação, o processo administrativo será deferido, sendo dado continuidade à implementação da regularização fundiária.

Art. 10 Constatada a existência dos documentos acima mencionados e a regularidade formal nos procedimentos, a expedição da Declaração de Regularidade Fundiária é ato vinculado, devendo ser homologada.

Parágrafo Único. Após a expedição da DRF e entrega a(o) beneficiada(o), o processo administrativo deverá ser encaminhado Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para que seja procedida a inscrição e o cadastramento do imóvel e dos(as) contribuinte(s) junto aos cadastros municipais, o qual após, deverá ser arquivado pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser conduzido ao desfazimento após o transcurso do referido prazo.

SUBSEÇÃO II

DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 11 A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) constitui documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, para lotes ou parcelamentos implantados no município de Pombal entre 20 de dezembro de 1979 à 22 de dezembro de 2016, com o fim de informar a aprovação da regularização fundiária requerida pelo beneficiário.

Parágrafo Único. Para fins de registro perante o registro imobiliário, a CRF deve acompanhar o projeto aprovado pela Municipalidade.

Art. 12 A Certidão de Regularização Fundiária será processada e lavrada pela Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, com espeque da Procuradoria Jurídica Municipal, a partir de requerimento formulado pelo beneficiado, ou por meio de Procurador constituído por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, assinada pelos membros da Comissão de Regularização Fundiária; ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; ou por meio de autoridade delegada por àquele.

§ 1º O Pedido de Expedição de Certidão de Regularização Fundiária – CRF de lote deverá ser formulado com descrição da modalidade (Reurb-S, Reubr-E, Reurb-I) e do instrumento de regularização fundiária (Art. 6º, incisos), com os seguintes documentos:

I - Requerimento por escrito, prescindindo da subscrição por advogado;

II - Planta e memorial descritivo georreferenciado da gleba ou lote regularizando, constando medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados ou possuidores identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários ou possuidores não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores, com respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART ou registro de responsabilidade técnica - RRT, dispensada a ART ou RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;

III - Documento de Identidade, RNE ou qualquer outro documento de identificação reconhecido em todo o território nacional e CPF do beneficiado (s) ou CNPJ, caso ser o requerente ser pessoa jurídica;

IV - Comprovante de Residência do (s) beneficiado (s);

V - Certidão negativa de propriedade Expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Pombal-PB;

 ${
m VI}$ - Certidões negativas de feitos cíveis e criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e pelo Tribunal Regional Federal – $5^{\rm a}$ Região.

VII – Certidão negativa de cadastro imobiliário municipal.

VIII - Documentos que comprovem a posse ou propriedade do imóvel posterior à 19 de dezembro de 1979, a exemplo de contratos particulares, documentos de posse, declarações do Município, comprovante de pagamentos de tributos ou taxas de água, luz, telefone em nome do beneficiário ou sucedido.

IX - Anuência dos confinantes: Documentos assinado com reconhecimento de firma pelos confinantes que ateste que a posse do imóvel objeto de regularização não contém qualquer vício e que está de acordo com o memorial descritivo.

- § 2º O Pedido de Expedição de Certidão de Regularização Fundiária CRF de parcelamento deverá ser formulado com os seguintes documentos:
- I Requerimento por escrito, prescindindo da subscrição por advogado, devendo conter as seguintes informações:
- a) o nome do núcleo urbano regularizado;
- b) a localização;
- c) a modalidade da regularização;
- d) o instrumento da Reurb que se pretende implementar;
- d) as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
- e) a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
- f) a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato Único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.
- II Planta e memorial descritivo georreferenciado da área regularizada, constando medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados ou possuidores identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários ou possuidores não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros posteriores, com respectiva anotação de responsabilidade técnica ART ou registro de responsabilidade técnica RRT, dispensada a ART ou RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;
- III Documento de Identidade, RNE ou qualquer outro documento de identificação reconhecido em todo o território nacional e CPF do beneficiado (s) ou CNPJ, caso ser o requerente ser pessoa jurídica;
- IV Comprovante de Residência do (s) beneficiado (s);
- V Certidão Negativa de propriedade Expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Pombal-PB;
- ${
 m VI}$ Certidões Negativas de feitos cíveis e criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e pelo Tribunal Regional Federal $5^{\rm a}$ Região.
- VII Certidão Negativa de cadastro imobiliário municipal.
- VIII Documentos que comprovem a posse ou propriedade do imóvel anterior a 19 de dezembro de 1979, a exemplo de contratos particulares, documentos de posse, declarações do Município, comprovante de pagamentos de tributos ou taxas de água, luz, telefone em nome do beneficiário ou sucedido;
- IX Descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso;
- X Projeto de Regularização Fundiária.
- **Art. 13** Efetivada a abertura do processo administrativo, diante do cumprimento irrestrito dos critérios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo anterior, será dada publicidade do pedido de CRF, que será publicado na imprensa oficial, para que qualquer interessado possa promover impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o que após, sem qualquer impugnação, será consolidado o pedido.
- § 1º Havendo Impugnação, será concedido um prazo de 15 (quinze dias) para que o beneficiado requerente ofereça resposta. Findo o prazo, a impugnação será decidida pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal.
- § 2º Sendo procedente a impugnação, o processo administrativo será indeferido.
- § 3º Sendo improcedente a impugnação, o processo será deferido, sendo dado continuidade à implementação da regularização fundiária.
- Art. 14 Após constatada a presença dos documentos que viabilizam a expedição da CRF, a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Pombal-PB encaminhará o processo para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para que seja procedida a inscrição e o cadastramento do imóvel e dos(as) contribuinte(s) junto aos cadastros municipais; logo após, encaminhado para emissão de parecer jurídico; quando após, cumpridos todos os requisitos formais,

deverá ser encaminhado para lavratura pelo Chefe do Executivo, podendo ser delegada a referida função.

Parágrafo Único. Constatada a existência dos documentos acima mencionados e a regularidade formal nos procedimentos, a expedição da Certidão de Regularização Fundiária é ato vinculado, devendo ser homologada.

Art. 15 Após a expedição da CRF, a presente Certidão de Regularização Fundiária deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Pombal-PB para averbação e registro, não podendo se furtar o(a) beneficiado(a) do Programa Municipal de Regularização Fundiária de não fazê-lo, diante de eventuais impostos, taxas e emolumentos inerentes à regularização fundiária da área proposta.

Art. 16 O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

- I Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- **III** Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV Projeto urbanístico;
- V Memoriais descritivos georreferenciados;
- VI Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII Estudo técnico ambiental, para os fins previstos neste Decreto, quando for o caso;
- IX Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
- X Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
- § 1º O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
- I Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- II Localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- III Quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
- IV Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- V De eventuais áreas já usucapidas;
- VI Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- VII Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- VIII Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
- IX De outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
- §2º Para fins deste Decreto, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
- I Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III Rede de energia elétrica domiciliar;
- IV Soluções de drenagem, quando necessário; e
- V Outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
- § 3º O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros

urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso

- § 4º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial atendendo ao cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
- §5º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após o processo administrativo da Reurb.
- § 6º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo georreferenciado e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
- § 7º A planta e o memorial descritivo georreferenciado deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

SUBSEÇÃO III

DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

- **Art. 17** O poder público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.
- § 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
- I Planta e memorial descritivo georreferenciado da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
- II Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.
- **§2°.** O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:
- I Domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
- II Domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou
- III Domínio público.
- § 3º. Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.
- Art. 18 O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
- § 1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
- § 2º O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.
- \S 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.
- § 4°. Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder

- público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.
- §5º A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.
- **§** 6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
- Art. 19 Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
- § 1º Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o caput deste artigo.
- § 2º Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.
- § 3º A mediação observará o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.
- § 4º Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.
- **Art. 20** Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.
- § 1º A averbação informará:
- I A área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;
- II As matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e
- III A existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.
- § 2º Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.
- § 3º Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2o deste artigo, o oficial requererá, de oficio, certidões atualizadas daquele registro.
- § 4º Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.
- § 5º A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.
- § 6º Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

SUBSEÇÃO IV

DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 21 A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade

imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

- § 1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
- I O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
- II O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- ÍII Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
- § 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
- § 3º Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
- § 4º Na Reurb-S de imóveis públicos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
- § 5º Nos casos previstos neste artigo, o poder público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
- § 6º Poderá o poder público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.
- **Art. 22** Nos casos de regularização fundiária urbana previstos na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, os Municípios poderão utilizar a legitimação fundiária e demais instrumentos previstos nesta Lei para conferir propriedade aos ocupantes.

SUBSEÇÃO V

DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE

- Art. 23 A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, desde que não proprietários ou possuidores de outro imóvel, o qual é conversível em direito real de propriedade, após o decurso do prazo de 05 (cinco) anos.
- § 1º A legitimação de posse poderá ser transferida pelo Município de Pombal por *causa mortis* beneficiando os sucessores e cessionários do falecido ou por ato *inter vivos*, beneficiando o(a) possuidor(a).
- § 2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.
- Art. 24 Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do Art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
- Parágrafo Único. Nos casos não contemplados pelo Art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a

requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.

Art. 25 O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente quando constatado que as condições estipuladas neste Decreto deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização ou direito adquirido daquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

SUBSEÇÃO VI

DA ARRECADAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

- **Art. 26** O procedimento para a arrecadação, pela Administração Pública Municipal de Pombal-PB, de imóveis urbanos abandonados, nos termos do Art. 1.275, III, e 1.276, caput e §2º, do Código Civil, dar-se-á de acordo com o disposto no presente decreto, aplicando-se, nos casos de omissão, as normas previstas no Código de Processo Civil que regulam a herança jacente, Art. 1.142 e Art. 1.158, no que couber.
- **Art. 27** Poderá haver a arrecadação de imóvel urbano quando concorrerem às seguintes circunstâncias:
- I O imóvel encontrar-se abandonado;
- II O proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
- III Não estiver na posse de outrem.

Parágrafo Único. Há presunção de que o proprietário não tem mais intenção de conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, não satisfizer os ônus fiscais.

- Art. 28 O procedimento será iniciado de oficio pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
- §1º A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano fará de imediato, relatório circunstanciado descrevendo as condições do bem.
- §2º A fiscalização municipal lavrará autos de infração à postura do Município.
- §3º Além dos documentos relativos aos autos e diligências previstas no
- §§1º e 2º deste artigo, o processo administrativo também será instruído com os seguintes documentos:
- I Requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;
- II Certidão imobiliária atualizada;
- III Prova do estado de abandono;
- IV Certidão positiva de ônus fiscais.
- **Art. 29** Atendidas as diligências previstas no Art. 21 e evidenciadas as circunstâncias mencionadas no Art. 22 deste Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretará a arrecadação do imóvel, ficando este sob guarda do Município.
- Art. 30 Será dada publicidade ao decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, em jornal de circulação local, ou outra forma oficial de publicação, devendo também, ser afixado edital junto ao prédio arrecadado, em local visível.
- § 1º A publicidade do ato oportunizará o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º Decorridos 03 (três) meses da data da última publicação em jornal de circulação local, se não manifestada expressamente a intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, o bem passará à propriedade do Município de Pombal-PB, na forma do Art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.
- Art. 31 O município adotará, de imediato, as medidas judiciais cabíveis para regularização e registro do imóvel arrecadado na esfera cartorial.
- Art. 32 O imóvel arrecadado que passar à propriedade do Município poderá ser empregado diretamente pela Administração Pública

Municipal, ou ser objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos ou esportivos e ainda poderá ser destinado à moradia de pessoas comprovadamente carentes.

Art. 33 Os débitos do imóvel em relação ao Município, existentes antes da arrecadação, serão remidos no ato que decretar a passagem do bem para o patrimônio municipal.

SUBSEÇÃO VII

DA REGULARIZAÇÃO PELA DOAÇÃO AO MUNICÍPIO

- **Art. 34** Os proprietários de áreas que foram objeto de ocupações irregulares poderão participar do programa de regularização fundiária de que trata este Decreto, atendidas as seguintes disposições:
- I O terreno deverá ser transferido pelo proprietário originário ao patrimônio do Município de Pombal-PB mediante doação, com o objetivo específico de regularização fundiária;
- II O Município promoverá a regularização fundiária e das edificações nos termos do disposto na lei n. 13.465/17;
- Art. 35 Fica o Município de Pombal-PB autorizado a receber, por doação, bens imóveis de titulares de loteamentos irregulares e clandestinos, por meio de escritura de doação, após a realização de Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado pelo Município.
- **Art. 36** Após abertura do processo administrativo de doação instaurado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pombal-PB, com os documentos exigidos na presente norma, de acordo com as hipóteses dos 8 e 12 do presente decreto, o processo será instruído e remetido para a Comissão de Regularização Fundiária Municipal.
- **Art. 37** Autuado o Processo, será dada publicidade do pedido de Doação para o Município, que será publicado na imprensa oficial, para que qualquer interessado possa promover impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o que após, sem qualquer impugnação e cumpridos os requisitos legais, será consolidado o pedido e será dada continuidade ao procedimento administrativo.
- § 1º Havendo Impugnação, será concedido um prazo de 15 (quinze dias) para que o beneficiado requerente ofereça resposta. Findo o prazo, a impugnação será decidida pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal.
- § 2º Sendo procedente a impugnação, o processo administrativo será indeferido.
- § 3º Sendo improcedente a impugnação, o processo administrativo será deferido, sendo dada continuidade ao procedimento de regularização fundiária.
- **Art. 38** Após o procedimento contido no Art. 22, a Comissão de Regularização Fundiária Municipal convocará o requerente doador para celebrar termo de ajustamento de conduta onde ficará estabelecido:

I - Obrigações do DOADOR:

- a) Garantia de doação de percentual mínimo de equipamentos públicos, incluindo sistema viário, calçadas, bens de uso comum e áreas desimpedidas, fazendo constar o nome de todos os compromissários compradores de lotes inseridos no imóvel objeto da doação:
- b) Transferência, por meio de escritura pública de doação de toda a área a ser regularizada, com a finalidade de regularização fundiária, em um prazo de 120 dias;
- d) Fornecer todos os mapas e memoriais descritivos das áreas objeto da regularização fundiária, bem como todas as informações necessárias que venham a ser solicitadas pelo Município de Pombal acerca dessa finalidade;
- e) Acolher todas as determinações e medidas técnicas dos órgãos ambientais municipal e estadual;
- II Deveres do Município de Pombal-PB:
- a) Promover, a regularização fundiária do loteamento irregular consolidado, bem como expedir títulos de domínio aos possuidores de

- lotes desta área, ou, a seu critério, quaisquer outros instrumentos de garantia da propriedade imobiliária;
- b) Efetuar efetiva fiscalização sobre o andamento e conformidade das obras de infraestrutura do da área a ser regularizada, conforme os projetos:
- c) Efetuar efetiva fiscalização sobre da área a ser regularizada, concedendo a doação dos lotes já consolidados aos atuais possuidores.
- **Art. 39** Após a regularização da área doada, o Município de Pombal-PB procederá a Legitimação de posse na forma dos arts. 17 a 19.

SUBSECÃO VIII

DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

Art. 40 Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Parágrafo Único. O condomínio urbano simples será regido por esta Lei, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

- Art. 41 A instituição do condomínio urbano simples será registrada na matrícula do respectivo imóvel, na qual deverão ser identificadas as partes comuns ao nível do solo, as partes comuns internas à edificação, se houver, e as respectivas unidades autônomas, dispensada a apresentação de convenção de condomínio.
- § 1º Após o registro da instituição do condomínio urbano simples, deverá ser aberta uma matrícula para cada unidade autônoma, à qual caberá, como parte inseparável, uma fração ideal do solo e das outras partes comuns, se houver, representada na forma de percentual.
- § 2º As unidades autônomas constituídas em matrícula própria poderão ser alienadas e gravadas livremente por seus titulares.
- § 3º Nenhuma unidade autônoma poderá ser privada de acesso ao logradouro público.
- § 4º A gestão das partes comuns será feita de comum acordo entre os condôminos, podendo ser formalizada por meio de instrumento particular.
- Art. 42 No caso da Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual constem a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- **Art. 43** Os Requerimentos de regularização fundiária, em todas as suas modalidades contidas na Lei Federal n. 13.465/17, serão iniciados por meio de requerimento por escrito formulado pelos legitimados previstos no Art. 5º do presente decreto.
- § 1º A Secretaria de Infraestrutura de Desenvolvimento urbano, fará a recepção dos documentos, mediante protocolo, sendo facultado mediante despacho, sempre que julgar necessário, remeter os autos para outro órgão da Administração Pública Municipal, devendo sempre retornar.
- \S $\hat{\mathbf{z}}^{o}$ O conhecimento e processamento de todo e qualquer requerimento apenas será protocolizado após estarem presentes todos os documentos e requisitos necessários ao seu processamento.
- § 3º A qualquer momento, constatada irregularidade sanável no trâmite do processo administrativo, a autoridade municipal poderá mediante despacho saneador, chamar o feito à ordem para retomada da regularidade procedimental, nos termos do presente Decreto e legislação pertinente.

- § 4º O requerimento de Regularização Fundiária, nos termos do presente Decreto, diante da análise preliminar dos requisitos formais de constituição, poderá ser:
- I convertido em ato de diligência, mediante despacho para saneamento de irregularidades;
- II classificado pela autoridade municipal, a qual indicará, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a modalidade e o instrumento aplicável à área;
- III indeferido, pela impossibilidade formal de implementação da regularização fundiária na área requerida;
- IV deferido, caso sejam verificadas todas as condições e exigências formais para constituição regular do procedimento administrativo de regularização fundiária para a área requerida;
- § 5º A autoridade municipal, sempre que julgue necessário, poderá instituir procedimentos internos, mecanismos de consulta, solicitar vistorias e converter os atos em diligência, com fins de alcançar a verdade real dos fatos para definição da titularidade da área requerida, visando sua consolidação jurídica.
- § 6º O requerimento de regularização fundiária, instruído perante a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que abranjam áreas sabidamente públicas, sujeitas a proteção ambiental, em áreas de risco de inundações e desabamentos ou integrantes de loteamentos irregulares ainda não consolidados deverão ser encaminhados para análise jurídica logo após sua instauração perante saneamento documental.
- § 7º Fica autorizado o Município de Pombal a firmar Termo de Compromisso com requerente loteador(a), em caso de viabilidade de projeto de regularização fundiária.
- **Art. 44** O conhecimento, processamento e expedição de Declarações de Regularidade Fundiária e Certificados de Regularização Fundiária junto ao Município dependem, invariavelmente, da emissão do habitese para regularização de imóveis construídos e consolidados.
- Parágrafo Único A existência de débitos perante à Fazenda Municipal não impede o processamento dos pedidos de Regularização Fundiária nem a expedição de documentos hábeis para o Registro de Imóveis.
- **Art. 45** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano colocará servidor(a) à disposição para que os interessados possam tirar dúvidas, buscar orientações e despachar o respectivo processo administrativo de regularização fundiária junto à Administração.
- **Art. 46** A concessão de novos alvarás de funcionamento, de alvarás de construção, alvarás de habite-se, e autorizações diversas, incidentes sobre imóveis, bem como suas respectivas renovações, ficarão condicionadas à prévia regularização do imóvel.
- **Art. 47** O Município de Pombal poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive, mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça estaduais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
- § 1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015.
- § 2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
- § 3º A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição.
- § 4º Os Municípios e o Distrito Federal poderão, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

CAPÍTULO IV

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS PÚBLICAS

Art. 48 Fica facultado ao Município utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Os requerimentos de regularização fundiária que abrangerem áreas públicas, estão condicionados a opinativo jurídico a ser emitido logo quando da instauração do procedimento administrativos.

- **Art. 49** O preço de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, segundo os critérios de avaliação previstos, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante, o qual detém o direito de preferência.
- § 1º O preço mínimo para as alienações onerosas será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em laudo de avaliação, cujo prazo de validade será de, no máximo, doze meses.
- § 2º Para efeitos desta Lei, considera-se avaliação de imóvel a atividade desenvolvida por profissional habilitado para identificar o valor de bem imóvel, os seus custos, frutos e direitos e determinar os indicadores de viabilidade de sua utilização econômica para determinada finalidade, por meio do seu valor de mercado, do valor da terra nua, do valor venal ou do valor de referência, consideradas suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas.
- § 3º Nos casos de condomínio edilício privado, as áreas comuns, excluídas suas benfeitorias, serão adicionadas na fração ideal da unidade privativa correspondente.
- § 4º O foreiro que não optar pela aquisição dos imóveis de que trata este artigo continuará submetido ao regime enfitêutico, na forma da legislação vigente.
- **Art. 50** A venda, em quaisquer das modalidades previstas neste artigo, poderá ser parcelada, mediante pagamento de sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor de aquisição, na forma a ser regulamentada em ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- **Art. 51.** O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado poderá ser requerido diretamente pelo município, mediante envio ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.
- § 1º O(A) requerente beneficiário(a) do Programa Municipal de Regularização Fundiária, não poderá se furtar a averbar e registrar, bem como de arcar com o ônus de seu registro e com o pagamento de eventuais impostos, taxas e emolumentos, uma vez protocolado requerimento de regularização fundiária perante a Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos termos do presente Decreto.
- § 2º O oficial do cartório do registro de imóveis é responsável pelo registro da CRF no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pombal-PB, no entanto, poderá recusar o registro evidenciando irregularidades mediante expedição de nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos deste Decreto.
- Art. 52 Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.
- § 1º O registro do projeto Reurb aprovado importa em:
- I Abertura de nova matrícula, quando for o caso;
- II Abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e

- III Registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.
- § 2º Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 10 deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.
- § 3º O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.
- § 4º O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
- § 5º O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.
- § 6º O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no Art. 31 desta Lei.
- § 7º O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas.
- **Art. 53** O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.
- **Art. 54** Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.

Parágrafo Único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

Art. 55 Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo Único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Art. 56 As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.

Parágrafo Único. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Art. 57** Os loteamentos irregulares constatados pela Prefeitura até a data do presente decreto, deverão passar por regularização de toda a área, sendo vedada a regularização por parcelamento.
- § 1º A regularização da área do loteamento é condicionada a doação de equipamentos públicos na forma da Lei Federal n. 6.766/79.
- § 2º À Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, definirá cronograma de execução das atividades a serem realizadas.

Art. 58 Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos Arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Parágrafo Único. A aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de capacidade técnica para a aprovação dos estudos referidos.

- **Art. 59** Para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
- **Art. 60** Para fins de Reurb previsto nesse decreto, o Município poderá firmar convênios de cooperação técnica com os demais entes federados.
- Art. 61 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 20 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EAED475D

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 108/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Kaliane Pereira Bezerra, do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação..
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9399BBCB

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 109/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Larissa de Queiroga Sampaio, no cargo público em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Indústria e Comércio, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Indústria e Comércio, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C3DA2CDD

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 110/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Giordano Bruno Arruda Ugulino, no cargo público em comissão de Diretor(a) do Departamento de Controle do Uso do Solo Urbano, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6F677440

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 112/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Marcelo da Silva Moura, no cargo público em comissão de Diretor da Divisão das feiras Públicas do Município, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: EF8B5F5C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 113/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, em razão das disposições contidas na Lei Federal nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas a efetivação da regularização fundiária urbana no âmbito do município de Pombal-PB;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de existência, no âmbito municipal de responsável(eis) pela emissão de avaliação de imóveis para fins de geração do ITBI;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA INSTITUÍDA, por este ato, a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PROGRAMA ESCRITURA LEGAL, com vistas ao atendimento das exigências para efetiva execução do processo de regularização fundiária instituído pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 2.298/2022, no âmbito do município de Pombal-PB, composta por servidores desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB, cuja composição é a seguinte:

| Myllena Kelly Araújo Vieira | Engenheira Civil | |
|-------------------------------------|---------------------|--|
| Anderson Renato de Souza Gomes | Engenheiro Civil | |
| João Paulo Galdino Formiga Medeiros | Arquiteto | |
| Raissa Maritein Bezerra e Silva | Engenheira Agrônoma | |
| José Alberto Calado Wanderley | Engenheiro Agrônomo | |

- **Art. 2º** Além das responsabilidades da referida comissão ditadas pela Legislação acima mencionada, será também prerrogativa da referida comissão, a responsabilidade pela emissão de avaliação de imóveis para fins de geração do ITBI.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: EE0AEB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0326/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 443/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------|------------|--------------|
| SEVERINO ARAÚJO DE OLIVEIRA | 1568 | OPERÁRIO |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 | a 03/05/2022 |

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 175F6C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0327/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 605/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|--------------|--------------------------|
| EVANDRO DIONISIO DA SILVA | 0225 | AGENTE DE LIMPEZA URBANA |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 a | a 03/05/2022 |

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DAB50511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0328/2022 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 606/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|------------|--------------------------|
| AUZENETE FERREIRA DA SILVA | 0229 | AGENTE DE LIMPEZA URBANA |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 | a 03/05/2022 |

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B3209586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0329/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 607/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo | |
|----------------------------|--------------|--------------------------|--|
| JOBSON ANDRÉ DIOGO | 0357 | AGENTE DE LIMPEZA URBANA | |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 a | a 03/05/2022 | |

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 841D4363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0331/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 609/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|------------|--------------|
| BIBISMARK ALVES DE MATOS | 1564 | OPERÁRIO |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 | a 03/05/2022 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8215E62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0332/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 610/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------|-------------------------|----------|
| WERTEVAN DE SOUSA ARISTIDES | 0546 | OPERÁRIO |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 a 03/05/2022 | |

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BA2E26C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0333/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 611/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|--------------|--------------|
| JULIO CEZAR SOARES ABREU | 0528 | OPERÁRIO |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 a | a 03/05/2022 |

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9FAA2DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0334/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 612/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------------|----------|------------------|
| MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA | 0536 | OPERÁRIO |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/20 | 022 a 03/05/2022 |

Art. 2º -

Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EC16DD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0335/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 613/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|-----------------------------|------------|--------------|
| CRISTIANO FERREIRA DA SILVA | 2227 | OPERÁRIO |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 | a 03/05/2022 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1B6C2177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0336/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 614/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|----------------------------|------------|---|
| MANOEL FORMIGA DE ASSIS | 0750 | OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS |
| Período de Gozo das Férias | 04/04/2022 | a 03/05/2022 |

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:** AE8754C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços de Nº 007/2022, da empresa **ELP**

CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 33.310.406/0001-20, protocolado às 12:35 horas do dia 18/04/2022, encontram-se TEMPESTIVO. Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão e setor de engenharia torna-la classificada, INDEFERIDO. Declarada a EMPRESA DESCLASSIFICADA, notifique-se as empresas recorrentes para que sejam informadas deste ajuizamento. ficam notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove), do dia 29/04/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 20 de abril de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B527A38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ATO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: REVOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, relativo ao Processo Administrativo nº 011/2022, que objetiva: Contratação de empresas especializadas para prestar serviços mensais na elaboração e acompanhamento de projeto e obras no Município de Princesa Isabel — PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente, Motivo do cancelamento: Ajustes nos valores. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 20 de abril de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** ABD4D5CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coletas de noticias gerais e atos institucionais, pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB e seus órgãos vinculados, em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: EMPRESA AQUI VALE - ALEX VINICIUS SOARES FERNANDES 07289354494, CNPJ: 32.619.305/0001-72, com sede na Rua Prof. Conrado de Almeida, 70 - Centro — Piancó — PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 30C9DBD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 02/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO 1, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO **SECRETARIA** DE ESCOLAR. 02.07 **EDUCAÇÃO** 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE 12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ– ESCOLA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%)... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00259/2022 - 13.04.22 - GIVANILDO ELIAS DA COSTA - R\$ 39.837,49; CT N° 00260/2022 - 13.04.22 - JUDIVAN BATISTA DA SILVA - R\$ 39.837,49; CT No 00261/2022 - 13.04.22 - MAILA VIEIRA DANTAS - R\$ 24.285,00; CT N° 00262/2022 - 13.04.22 -VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA - R\$ 21.890,00; CT N° 00263/2022 - 13.04.22 - ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES - R\$ 8.504,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 0EBD7AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, ELETRICISTA (HORAS TRABALHADA), PINTOR, CALCETEIRO E GESSEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO, CONFORME AS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS, PARA EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38, DA LEI N. 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 339036 - serviços de terceiros de pessoa física 339039 - serviços de terceiros de pessoa jurídica 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 339036 - serviços de terceiros de pessoa física 339039 serviços de terceiros de pessoa jurídica 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339036 - serviços de terceiros de pessoa física 339039 - serviços de terceiros de pessoa jurídica 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 339036 - serviços de terceiros de pessoa física 339039 serviços de terceiros de pessoa jurídica SECRETARIA DE INFRA **ESTRUTUTA** URBANA Ε RURAL 15.122.2003.2013

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL MANUTENÇÃO DE PRAÇAS MANUTENÇÃO SERV. JARDINAMENTOE URBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 339036 - serviços de terceiros de pessoa física 339039 - serviços de terceiros de pessoa jurídica 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 339036 serviços de terceiros de pessoa física 339039 - serviços de terceiros de pessoa jurídica 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 339036 – serviços de terceiros de pessoa física 339039 - serviços de terceiros de pessoa jurídica 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 339036 - serviços de terceiros de pessoa física 339039 - serviços de terceiros de pessoa jurídica 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 339036 serviços de terceiros de pessoa física 339039 - serviços de terceiros de pessoa jurídica 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 339036 serviços de terceiros de pessoa física 339039 - serviços de terceiros de pessoa jurídica 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E 13.122.2003.2087 **ESPORTES** MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 339036 - serviços de terceiros de pessoa física 339039 serviços de terceiros de pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 13/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00215/2022 - 13.04.22 - ALESSANDRO SIQUEIRA NEVES - R\$ 4.550,00; CT Nº 00216/2022 - 13.04.22 -ALISON DA SILVA QUEIROGA - R\$ 4.550,00; CT Nº 00217/2022 - 13.04.22 - ANANIAS FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 4.550.00: CT Nº 00218/2022 - 13.04.22 - ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA 09087197446 - R\$ 4.550,00; CT No 00219/2022 -13.04.22 - ANTÔNIO JUNIOR DA SILVEIRA - R\$ 4.550,00; CT N° 00220/2022 - 13.04.22 - BENEDITO ROSA DE SOUSA - R\$ 22.500,00; CT Nº 00222/2022 - 13.04.22 - CARLA PATRICIA AIRES DE SOUSA - R\$ 4.550,00; CT N° 00223/2022 - 13.04.22 -CICERO LAURENTINO TEIXEIRA 07733117429 - R\$ 17.300,00; CT Nº 00224/2022 - 13.04.22 - DAMIÃO SILVEIRA DE SOUSA -R\$ 4.550,00; CT N° 00225/2022 - 13.04.22 - EDINALDO LUNGUINHO DA SILVA 03831549443 - R\$ 22.500,00; CT N° 00226/2022 - 13.04.22 - FÁBIO FELIX DA SILVA - R\$ 22.500,00; CT Nº 00227/2022 - 13.04.22 - FÁBIO TEODORO DA SILVA - R\$ 4.550,00; CT Nº 00228/2022 - 13.04.22 - FRANCISCO ALVES FILHO - R\$ 10.500,00; CT N° 00229/2022 - 13.04.22 - FRANCISCO CESAR PEREIRA FERREIRA - R\$ 10.500,00; CT N° 00230/2022 -13.04.22 - FRANCISCO CESAR SOBRINHO - R\$ 10.500,00; CT No 00231/2022 - 13.04.22 - FRANCISCO DAS CHAGAS LEANDRO DA SILVA - R\$ 22.500,00; CT N° 00232/2022 - 13.04.22 -FRANCISCO LUCIANO CANDIDO - R\$ 67.150,00; CT Nº 00233/2022 - 13.04.22 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - R\$ 22.500,00; CT Nº 00234/2022 - 13.04.22 - FRANCISCO RONILDO DA SILVA - R\$ 4.550,00; CT No 00236/2022 - 13.04.22 - GABRIEL FÈLIX TRAJANO - R\$ 10.500,00; CT N° 00237/2022 - 13.04.22 -GABRIEL QUEIROGA DA SILVA - R\$ 4.550,00; CT Nº 00239/2022 - 13.04.22 - JOÃO BOSCO LACERDA - R\$ 4.550,00; CT Nº 00240/2022 - 13.04.22 - JOSÉ AUGUSTO XAVIER DE SOUSA - R\$ 10.500,00; CT N° 00241/2022 - 13.04.22 - JOSÉ LOPES DE LIMA - R\$ 22.500,00; CT Nº 00242/2022 - 13.04.22 -JOSEMAR AIRES DE SOUSA 96559136434 - R\$ 22.500,00; CT N° 00243/2022 - 13.04.22 - JOSIVALDO SOARES DA SILVA LEITE -R\$ 4.550,00; CT N° 00244/2022 - 13.04.22 - LUCAS DA SILVA -R\$ 10.500,00; CT N° 00245/2022 - 13.04.22 - MARIA EDILENE BATISTA DE SOUSA - R\$ 4.550,00; CT Nº 00246/2022 - 13.04.22 -MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA - R\$ 4.550,00; CT Nº 00247/2022 - 13.04.22 - MAURILIO ALVES DE LIMA FILHO - R\$ 4.550,00; CT Nº 00248/2022 - 13.04.22 - OLAVO PEDRO PEREIRA - R\$ 10.500,00; CT N° 00249/2022 - 13.04.22 - PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO - R\$ 4.550,00; CT Nº 00251/2022 - 13.04.22 - RAIMUNDO SILVEIRA SOBRINHO - R\$ 4.550,00; CT N°

00252/2022 - 13.04.22 - RAMON FERREIRA DIAS - R\$ 10.500,00; CT N° 00253/2022 - 13.04.22 - ROBSON DOS SANTOS BRAGA - R\$ 4.550,00; CT N° 00254/2022 - 13.04.22 - ROGÉRIO JOSÉ MOURA - R\$ 4.550,00; CT N° 00255/2022 - 13.04.22 - SALOMÃO CARTAXO DE SOUSA - R\$ 22.500,00; CT N° 00256/2022 - 13.04.22 - SEBASTIÃO LUIGI DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 4.550,00; CT N° 00257/2022 - 13.04.22 - SEVERINO RODRIGUES DE ARAÚJO - R\$ 10.500,00; CT N° 00258/2022 - 13.04.22 - THIAGO NOBREGA DA SILVEIRA 06451532495 - R\$ 36.000,00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 762C8A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO

AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de (01) uma Escola com 04 salas de aulas no Sitio Dois Riachos, zona rural de São Francisco PB. Após análises da habilitação pela CPL e parecer emitido pela engenharia, segue resultado:

Empresa habilitada: HPN ENGENHARIA, CNPJ N^o 10.627.393/0001-11, por atender a todos os itens do edital.

Empresas inabilitadas: AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, **CNPJ** Nº 13.351.120/0001-85 LOCAÇÕES, **CNPJ** Ε **PARAHYBA** SERVIÇOS No 37.325.870/0001-40, por ambas desatenderem aos itens: 6.5.3. **COMPROVAÇÃO** DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL e 6.5.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme verificado por parecer técnico.

Fica deste então, em não havendo impetração de recurso, agendada a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada para o dia: **02 de Maio de 2022, as 08:30 da manhã**, na sala de licitações e em sessão pública, mesmo endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 20 de Abril de 2022.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:C1FC4A55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 00065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de fardamentos destinados aos alunos do ensino fundamental e as demais atividades

de todas as secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB. conforme termo de referência em anexo

ONDE -SE-LÊ: A reunião dia 29 de abril das 2022 às 09hs:00min, LEIA-SE-CORRETAMENTE: A reunião dia 02 de maio de 2022 às 09hs:00min,

na sala da CPL, informação no endereço Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.- Estado da Paraíba de 07hs:30min as 11hs:30min, e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br Edital: ou www.tce.pb.gov.br.

São Jose da Lagoa Tapada - PB,19 de abril de 2022.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:BE435DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00135/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB eJMR Construções EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00135/2020 para o dia 21/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 00135/2020, nos termos do Art. 57, §1º, II e III, da Lei 8.666/93, para possível conclusão da obra, Justifica-se que, em virtude da demora na liberação de recursos financeiros por parte do convênio nº 00801/2017 - FUNASA, que acarretaram atrasos na realização do Cronograma, e que por razões de interesse público, faz-se necessário alterar o contrato, para possibilitar a conclusão da execução da obra.

Data a assinatura:20 de Abril de 2022

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:DC3AC130

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 428/2022

Lei N.º 428/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO

CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei

Art. 1.º - Fica o 100.000,00 (CEM MIL REAIS) a verba das dotações orçamentárias, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, a seguir discriminados:

O Excesso de arrecadação, na seguinte fonte de recursos:

| | VALOR |
|---|------------|
| Excesso de arrecadação da fonte de Recursos 1.665.3110 (Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social). | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.000,00 |

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 19 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

| 021400 | FONTE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|-----------------------|------------|---------------------------------------|------------|--|
| 08 244 0020 1035 0000 | 1.665.3110 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | |
| 4.0.00.00.00 | | Despesas Capital | | |
| 4.4.00.00.00 | | Investimentos | | |
| 4.4.90.00.00 | | Aplicações Diretas | | |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 | |
| | | • | 100.000,00 | |

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 19 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:BAB1CAA6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 — PROC. LICITATÓRIO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ N° 26.747.505/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB — reforma e construção de passagens molhadas; VIGÊNCIA: termo inicial em 24 de março de 2022 e termo final em 24 de julho de 2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**0669615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA DE NO 055/2022 - GP.

Portaria de no 055/2022 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n° 259/2015, de 10 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FELIPE BATISTA DA SILVA** como membro titular do Conselho Municipal da Assistência Social e como suplente **Damiana Roque Freire.**

Art. 2º - As nomeações referidas na presente Portaria correspondem aos representantes titular e suplente da Igreja Assembleia de Deus para Nações.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social têm mandato de 02(dois) anos, admitida uma recondução no Art. 19 da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5° - Fica revogada a portaria n°068/2021

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre, Publique e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz-PB, 20 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

- Prefeita Municipal -

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**EB8E9BDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00003/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA BIOMÉTRICO (PAD DE ASSINATURA AK–560, UM LEITOR BIOMÉTRICO E UMA CÂMERA AKYSCAN) NECESSÁRIO AO SERVIÇO DE EMISSÃO DE IDENTIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 15.890,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Abril de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**417F374D

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA BIOMÉTRICO (PAD DE ASSINATURA AK-560, UM LEITOR BIOMÉTRICO E UMA CÂMERA AKYSCAN) NECESSÁRIO AO SERVIÇO DE EMISSÃO DE IDENTIDADE; DESIGNO os servidores João Antero de Souza Neto, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Abril de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:E2A7B327

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA BIOMÉTRICO (PAD DE ASSINATURA AK-560, UM LEITOR BIOMÉTRICO E UMA CÂMERA AKYSCAN) NECESSÁRIO AO SERVIÇO DE EMISSÃO DE IDENTIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro

de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00037/2022 - 11.04.22 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 15.890,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**93228A5B

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE NILSON NUNES EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Abril de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:7F0FEB55

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE NILSON NUNES EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretaria de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Abril de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**2B4E54FE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE NILSON NUNES EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00042/2022 - 19.04.22 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:0D55F616

ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N°00006/2022 COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU -CNPJ N°: 08.868.515/0001-10, **COMUNICA** QUE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADO JUNTO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE ARTESIANOS E RESPECTIVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS; PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, PELA EMPRESA INDUSTRIA YVEL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.812/0001-29, sediada na Av. Barão do Rio Branco, 1164 - Prata - Campina Grande/PB, representada pelo seu procurador legal o Sr. Áureo Levy Barbosa (Diretor) FOI NEGADO; QUE A REALIZAÇÃO DO CERTAME CONTINUA AGENDADA PARA O DIA PREVISTO, 26/04/2022 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DA CPL - ANEXO DA PREFEITURA.

SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, 20 DE ABRIL DE 2022.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: A52ACC6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal; ADJUDICO o seu objeto a: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - R\$ 797.000,00.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**2D18F3BA

Código Identificador:2D18F3BA

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - R\$ 797.000,00.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:EF92BC1E

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal; DESIGNO os servidores João Batista Costa, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schimitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FF60E275

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.800-SEC. DE MEIO AMBIENTE E ÎNFRA ESTRUTURA-SEMAIE - 20800.15.122.1002.2049 -MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO -20800.15.451.1002.1038 - AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE P - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0055/2021 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00010/2022 - 13.04.22 - WEDER BASILÎO VEICULOS LTDA - R\$ 797.000,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:AFE20285

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00002/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigo de parada de ônibus para atender as necessidades da superintendência municipal de Trânsito de sapé – SMTRANS; ADJUDICO o seu objeto a: ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 51.710,00.

Sapé - PB, 13 de Dezembro de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO –

Pregoeiro Oficial

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**958A0D9E

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00002/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigo de parada de ônibus para atender as necessidades da superintendência municipal de Trânsito de sapé – SMTRANS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 51.710,00.

Sapé - PB, 13 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**31270CE6

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigo de parada de ônibus para atender as necessidades da superintendência municipal de Trânsito de sapé – SMTRANS; DESIGNO os servidores Aeuson do Rego Monteiro, Superintendente Municipal de Trânsito, como Gestor; e Erinaldo Francisco do Nascimento Filho, Chefe de Engenharia e Sinalização, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**22985593

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigo de parada de ônibus para atender as necessidades da superintendência municipal de Trânsito de sapé – SMTRANS; DESIGNO os servidores Aeuson do Rego Monteiro, Superintendente Municipal de Trânsito, como Gestor; e Erinaldo Francisco do Nascimento Filho, Chefe de Engenharia e Sinalização, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Dezembro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:51570862

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigo de parada de ônibus para atender as necessidades da superintendência municipal de Trânsito de sapé – SMTRANS. FUNDÂMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20800.15.122.1002.2049- manter atividades da sec. de obras 20900.04.122.1002.2059-manter atividades da Sup municipal de trânsito Elemento:3.3.90.39.00.00 Outros serviços de VIGÊNCIA: 15/12/2022.PARTES pessoa jurídica. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00100/2021 - 15.12.21 - ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 51.710,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**BC66CD80

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas nas instalações e infraestrutura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA - R\$ 52.018,00.

Sapé - PB, 14 de Março de 2022

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA -

Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: E3959BFB

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas nas instalações e infraestrutura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA - R\$ 52.018,00.

Sapé - PB, 14 de Março de 2022

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA -

Secretário

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:1D461DA7

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas nas instalações e infraestrutura; DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 14 de Março de 2022

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

- Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:3E33608F

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas nas instalações e infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 14/03/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D0773D06

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas nas instalações e infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 50100.10.301.3007.2092 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA – 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO ATENÇAO 50100.10.301.3007.2096**BASICA** MANUTENÇÃO BLC CUSTEIO **OUTROS** ASPS: 50100.10.301.3007.2099PROGRAMAS/R **MANTER** ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S -50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - ACS - 50100.10.301.3007.2171 -MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA -ESF -50100.10.301.3007.2172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL - 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2101 - MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN - 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL - 50100.10.302.3007.2108 - MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL - 50100.10.302.3007.2109 MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S - 50100.10.302.3007.2111 -MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE ATENDIMENTO - 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00009/2022 - 14.03.22 -ANTONIO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA - R\$ 52.018,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: AA35C765

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2970, 19 DE ABRIL DE 2022

Estabelece o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município (CGM) da Prefeitura Municipal de Sapé.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Sapé, nos termos das Leis nº 1.157, de 20 de dezembro de 2013, Lei 1.305 de 27 de maio de 2019, nº 1.325 de 04 de dezembro de 2019, que passa a ter suas competências regulamentadas no presente Decreto.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A Controladoria Geral do Município de Sapé visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e Artigo 70 da Constituição Estadual da Paraíba.

CAPÍTULO II DAS CONCEITUAÇÕES

- **Art. 3º** A Controladoria Geral do Município de Sapé compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.
- **Art. 4º** À Controladoria Geral do Município cabe o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:
- I O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam as atividades específicas ou auxiliares da unidade controlada;
- II O controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
- III o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

Art. 5º - As disposições estabelecidas neste Regimento Interno serão desenvolvidas pelas unidades orgânicas que compõem a CGM em estreita colaboração e integração.

Parágrafo único. As competências das unidades referidas no caput deste artigo serão exercitadas sem prejuízo daquelas atribuições já estabelecidas em normas, prevalecendo, no caso de divergência, o que estiver disciplinado neste regulamento.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A CGM, criada pela Lei nº 1.305, de 2019, apresenta a seguinte estrutura organizacional mínima:

I – Um Controlador Geral;

II – cinco auditores de controle interno;

III – cinco técnicos de controle interno;

IV – um secretário executivo;

V – três assessores técnicos especializados;

VI – um assessor jurídico;

VII - um gerente de controle da administração direta;

VIII - um gerente da administração indireta e fundacional

IX- Um gerente da transparência pública e da ouvidoria

- §1º Os Cargos previstos nos incisos VII, VIII e IX, que integram a estrutura da Controladoria do Município serão preenchidos preferencialmente pelos servidores efetivos da Controladoria, tendo em vista a natureza técnica da atividade.
- Art. 7º O cargo de Controlador Geral da CGM será ocupado nos termos §2º do Art. 1º da lei municipal nº 1305/2019.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES DE TRABALHO DA CONTROLADORIA

- Art. 8º as atribuições típicas do Controlador Geral do Município compreendem:
- I Cumprir as atribuições administrativas previstas no ordenamento jurídico vigente;
- II Exercer a administração superior da Controladoria em perfeita observância às disposições legais da Administração Pública Municipal;
- III Despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal;
- IV Supervisionar as atividades no controle da execução da política municipal específica dos órgãos, dos seus projetos e programas;
- V Exercer a liderança política e institucional em assuntos de competência da Controladoria;
- VI Praticar demais atos inerentes ao exercício das atribuições de direção superior e/ou decorrentes de delegação do Prefeito Municipal, podendo, inclusive, de forma excepcional e devidamente justificada, emitir parecer técnico.
- Art. 9º As atribuições típicas dos Auditores de Controle Interno Municipais compreendem:
- I Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- II Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; III - Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade

dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;

- IV Avaliar os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
- V- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
- VI Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

- VII Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VIII Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal.
- IX Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal;
- X- Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
- XI Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
- XII Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
- XIII Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais e nas entidades de direito privado;
- XIV Realizar auditorias nos sistemas Administrativo, Financeiro, Tributário, de Pessoal, de Material, de Patrimônio, de Custos, de Arrecadação, e outros pertinentes, assegurando a confiabilidade dos mesmos e atestando a eficácia e eficiência das gestões;
- XV Realizar auditorias de acompanhamento na execução orçamentária, contratos, convênios, e outros instrumentos congêneres, inclusive nos fundos municipais, apontando soluções quando identificadas incorreções/distorções;
- XVI Realizar inspeções físicas que consiste na verificação in loco, permitindo ao Auditor de Controle Interno a constatação visual da existência e da quantidade do objeto a ser examinado, tratando-se de um procedimento complementar destinado a apurar: existência física comprovação visual da existência do item; autenticidade discernimento da fidedignidade do item; quantidade - apuração adequada da quantidade real física; qualidade - comprovação visual laboratorial das condições de uso do item examinado.
- XVII Elaboração do plano de auditoria e elaboração ou adequação de programa de auditoria;
- XVIII Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo de Prefeito, dos Secretários e Dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando o aperfeiçoamento da Gestão Pública;
- XIX Auditar os processos de licitações, de dispensa ou inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros;
- XX Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos e processo seletivo simplificado, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras;
- XXI Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual;
- XXII Auditar os contratos emergenciais de prestação de serviços, autorização legislativa e prazos;
- XXIII Apurar existência de servidores em desvio de função;
- XXIV Emitir Relatório de Auditoria, Recomendação Técnica, Orientação Técnica ou Parecer, fundamentado nos elementos objeto do trabalho realizado e à ponderada interpretação dos elementos examinados, livrando-se da influência de fatores que possam interferir em sua independência funcional;
- XXV Exercer demais atividades afins.

Art. 10 - As atribuições típicas dos Técnicos de Controle Interno Municipais compreendem:

Prestar assessoramento aos Auditores no exercício de suas funções; Encarregar-se da elaboração das tarefas rotineiras necessárias ao processo de fiscalização e controle interno;

Elaborar relatórios, redigir oficios e correspondências quando

Avaliar os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

Auxiliar na fiscalização do cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal.

Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal;

Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/beneficio para auxiliar o processo decisório do Município;

Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;

Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;

Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais e nas entidades de direito privado;

Elaboração de documento técnico de comunicação do resultado da auditoria;

Produção, organização, referenciação e armazenamento de papéis de trabalho;

Avaliação da implementação das recomendações de auditoria;

Análise de denúncias, representações e expedientes;

Auxiliar na elaboração do plano de auditoria;

Auxiliar na elaboração ou adequação de programa de auditoria;

Analisar os atos e fatos administrativos e os correspondentes registros no âmbito do órgão ou entidade;

Sugerir a implantação de controles que visem à prevenção de erros e à racionalização na utilização de recursos públicos;

Executar outras tarefas correlatas.

- **Art. 11** As atribuições típicas da Secretaria Executiva de Controle Interno compreendem:
- I Programar, dirigir, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de responsabilidade do Gabinete do Controlador Geral;
- II Realizar o acompanhamento de despachos e o trâmite de documentos de interesse do Controlador;
- III Despachar diretamente com o Controlador;
- IV Supervisionar a agenda do Controlador e, por impossibilidade do mesmo, realizar atendimentos, comparecer a audiências, reuniões e despachos;
- V Conduzir tarefas de caráter reservado e/ou confidencial determinadas pelo Controlador;
- VI Preparar ou supervisionar o despacho do Controlador e acompanhar a execução das suas decisões e determinações;
- VII Manter articulação permanente com os demais dirigentes para solucionar questões solicitadas pelo Controlador.

Art. 12 - As atribuições comuns às Diretorias:

- I O planejamento, a coordenação, a organização, a orientação e a execução de auditorias no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo Municipal;
- II A realização de auditorias no conteúdo dos procedimentos contábeis e financeiro no âmbito da Administração Pública Municipal;
 III - A análise crítica das informações sobre custos operacionais para o processo de decisão;
- IV A verificação e a análise da legitimidade da exatidão dos atos relativos à administração das receitas do município, em todas as suas fases;
- V A verificação e o acompanhamento dos processos de realização das despesas no resguardo da legitimidade e legalidade e do procedimento formal e técnico dos atos financeiros e contábeis praticados pela Administração Pública Municipal;
- VI A análise, a avaliação e o acompanhamento permanente dos processos de licitação, em todas as suas modalidades, que tramitem no âmbito da administração direta, indireta e fundacional;
- VII A orientação a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, no tocante aos procedimentos licitatórios e à celebração de contratos e convênios;
- VIII A disponibilização, no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal, e em local específico destinado à transparência pública, das informações relacionadas às receitas, despesas, processos licitatórios, e outras que sejam consideradas relevantes ao interesse público;

- IX O atendimento e a solução de demandas ligadas à ouvidoria, de forma célere e eficaz.
- **Art. 13 -** As atribuições típicas da Assessoria Jurídica compreendem:
- I Organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de sua responsabilidade;
- II Despachar diretamente com o Controlador;
- III Manter articulação permanente com a Procuradoria Geral do Município;
- IV Praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições
- Art. 14 As atribuições típicas da Assessoria Técnica compreendem:
- I Assessorar o Controlador na formulação de políticas e diretrizes gerais;
- II Elaborar, com apoio as demais unidades, normas técnicas aplicáveis aos órgãos do Poder Executivo Municipal para o cumprimento das diretrizes dispostas nesta legislação;
- III Prestar assistência técnica ao Controlador, nos processos a ele submetidos, nas relações internas com as unidades que integram o órgão.
- **Art. 15** Além da execução de ações de controle do tipo Auditoria e do tipo Monitoramento, a CGM possui a competência para a realização de outras atividades que contribuem, dentre outros pontos, para mitigar a repetição de impropriedade e/ou irregularidades, quais sejam:
- I Elaboração de normativos;
- II Promoção e participação de capacitações; III Consultorias/Assessorias.
- Art. 16 O servidor que exercer funções relacionadas com o sistema de controle interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da CGM, aos Chefes dos Poderes Executivos ou Legislativo Municipais, conforme o caso, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e aos Tribunais de Conta ou ao Ministério Público, se for o caso.
- **Art. 17** Constituem-se em garantias do ocupante da função de Controlador Geral da CGM, e dos servidores que a integram ou auxiliam nos diversos pontos de apoio:
- I independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
- II acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.
- **Art. 18** O regime de trabalho dos servidores da Controladoria deverá ser executado preferencialmente de forma presencial, podendo ser estabelecida forma diversa pelo Controlador Geral do Município.
- Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de abril de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional de Sapé

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:9CD7F91E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas

atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).

Art. 1º - Resolve Designar o Servidor SANDRO ROGERIO DE LIMA COUTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, apara ocupar a uma Função Especial conforme a Lei Nº. 904/2022, com a atribuição de promover verificações, conferencias, glosas e demais pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de abril de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSAPresidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice - Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**3DFC721C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Aquisição de medicamentos, PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 36.717,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Dezessete Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B9DAD21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE - 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 47.053,00 (Quarenta e Sete Mil e Cinquenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E37DAE69

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município e primando pela eficiência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°- REDISTRIBUIR, de acordo com a o §1° do art. 37 da Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, o Sr. FRANCISCO EDUARDO DA SILVA CRUZ, matrícula 10089, função Assessor Técnico, com lotação na Secretaria de Educação, para a partir da publicação da presente portaria passar a exercer suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda Pública junto à Casa do Empreender, fixando-se sua lotação nesta última, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, bem como adotará os demais atos administrativos e financeiros necessários ao atendimento do presente instrumento.

Art. 3º - a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 18 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:84109B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A CASA DE SAÚDE PADRE COSTA, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O Município de Uiraúna, doravante denominado Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30.875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Senhor Nogueira, nº 80, Centro, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
- I transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
- III supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- V assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:
- I aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
- II apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
- III prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;
- IV manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- V assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
- VI prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso;
- VII constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
- VIII manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.

O teto do valor referente ao repasse mensal é no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao número de internações hospitalares por mês (teto financeiro), e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

referente ao valor dos atendimentos ambulatoriais. Perfazendo o valor global anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos

estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo.

Pode este Convênio ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Este Convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:

- I prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
- a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de

informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de

atendimentos em saúde;

- b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo
- c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na

Conta bancária indicada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

- A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ORÇAMENTÁRIA:

Proveniente do orçamento de 2022, Lei orçamentária vigente com recursos da média e alta complexidade - MAC 16000000 e 15001002-Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.2094, 10.301.1002.2093, 10.302.1002.2096

Elemento de despesa: 3350.41 e 3350.43

CONSIDERAÇÕES GERAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 14 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA

CNPJ sob o nº 12.721.072/0001-07 Beneficiária

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:79192D3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 681, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO como parâmetro a Portaria ME nº 3.413, de 18 de abril de 2022, do Ministério de Estado da Economia, que altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, em que considera ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal o dia 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 20 de abril de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:09D45424

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 148.873,43; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.951,20; PN COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 515.596,62; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 6.538,80; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 45.429,90.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 148.873,43; NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.951,20; PN COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 515.596,62; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 6.538,80; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 45.429,90.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 20 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

| CNPJ: 24. | 502.049/0001-00 | | | | | |
|-----------|---|-------|-------|--------|---------|----------|
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 181 | ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNID | | PC | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 82 | ALMONTOLIA FRASCO EM POLIETILENO C/ BICO RETO 250ML | | UN | 50 | 1,10 | 55,00 |
| 183 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 250M | | UN | 36 | 39,99 | 1.439,64 |
| 185 | ALMONTOLIA FRASCO EM POLIETILENO C/ BICO RETO 500ML | | UN | 50 | 1,10 | 55,00 |
| 188 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UNID DESCARTAVEL | | PC | 15 | 0,90 | 13,50 |
| 193 | AGUA DESTILADA 5 L | | UN | 180 | 2,00 | 360,00 |
| 94 | BROMETO DE IPRATROPIO SOL. INALANTE 0,025% | | UN | 240 | 1,00 | 240,00 |
| 195 | PAPEL LENÇOL 50MX50CM | | UN | 300 | 1,20 | 360,00 |
| 211 | ALFABETO DE CHUMBO | | UN | 1 | 1,00 | 1,00 |
| 12 | MANTA TERMICA ADULTO DESCARTAVEL | | UN | 60 | 4,90 | 294,00 |
| 228 | ATENOLOL COMP 25MG | | UN | 600 | 0,05 | 30,00 |

| Lazz | AVENTAL BUMBLIFFRO BARRÃO O SOMMER TAMANHO 110V/0CM RECO A OVO | ı | Lini | ١, | 111.00 | L 11 00 |
|------------|--|---|----------|--------------|----------------|----------------------|
| 231 | AVENTAL PUMBLIFERO PADRÃO 0.50MMPB TAMANHO:110X60CM PESO:4,9KG BOLSA TERMICA GRANDE | | UN | 5 | 11,99 12,30 | 11,99 |
| 250 | CARVÃO ATIVADO 500G | | UN | 60 | 12,58 | 61,50 754,80 |
| 257 | CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL | | UN | 100 | 0,78 | 78,00 |
| 278 | COMPRESSA DE GAZE SIMPLES 7,5CM ESTÉRIL | | UN | 300 | 0,32 | 96,00 |
| 310 | FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE | | UN | 500 | 2,10 | 1.050,00 |
| 311 | FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS | | UN | 200 | 21,00 | 4.200,00 |
| 312 | FIXADOR MANUAL PARA RX 5 L | | UN | 18 | 1,00 | 18,00 |
| 313 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIBÁSICO (L–ENEMA) | | UN | 1000 | 5,50 | 5.500,00 |
| 314 | FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO GRANDE | | UN | 25 | 0,90 | 22,50 |
| 315 | FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO MEDIO | | UN | 25 | 0,90 | 22,50 |
| 316 | FUROSEMIDA 10MG/ML | | UN | 2400 | 1,19 | 2.856,00 |
| 317 | FUROSEMIDA COMP 40MG | | UN | 600 | 0,07 | 42,00 |
| 318 | GEL P/ ULTRASSOM 1 KG | | UN | 60 | 5,40 | 324,00 |
| 319 | GENTAMICINA 40MG/ML SOL IN | | UN | 1800 | 1,49 | 2.682,00 |
| 320 | GENTAMICINA 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 1800 | 1,20 | 2.160,00 |
| 323 | GLUCONATO DE CÁLCIO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 240 | 3,05 | 732,00 |
| 324 | HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJÉTAVEL | | UN | 240 | 3,28 | 787,20 |
| 326 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG GEN COMP. | | UN | 600 | 0,03 | 18,00 |
| 327 | HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA | | UN | 1200 | 2,11 | 2.532,00 |
| 328 330 | HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA HYPLEX B, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML | | UN | 1500 6000 | 4,11 1,50 | 6.165,00 9.000,00 |
| 331 | INFANTÔMETRO DE MADEIRA | | UN | 1 | 67,00 | 67,00 |
| 333 | KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO COMPLETA | | UN | 60 | 14,00 | 840,00 |
| 334 | KIT MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL COMPLETA | | UN | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 335 | KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO | | UN | 60 | 9,40 | 564,00 |
| 353 | MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML | | UN | 120 | 8,80 | 1.056,00 |
| 354 | MANTA PARA ÓBITO EM POLIETILENO C/ ZÍPER 90 X 210 X 0,1600 | i | UN | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 355 | MANTA TERMICA INFANTIL DESCARTAVEL | İ | UN | 30 | 4,90 | 147,00 |
| 369 | PVPI DEGERMANTE 1000ML | İ | UN | 60 | 2,60 | 156,00 |
| 370 | PVPI TOPICO 1000ML | ĺ | L | 50 | 2,40 | 120,00 |
| 371 | REVELADOR P/ RAIO X MANUAL | | UN | 20 | 143,40 | 2.868,00 |
| 372 | SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100L C/100UND | | PC | 200 | 33,40 | 6.680,00 |
| 373 | SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 200L C/ 100UND | | PC | 300 | 51,00 | 15.300,00 |
| 376 | SCALP INFUSÃO 23G LOCK PVC SOLIDOR | | UN | 3500 | 0,18 | 630,00 |
| 377 | SCALP INFUSÃO 25G LOCK PVC SOLIDOR | | UN | 3000 | 0,18 | 540,00 |
| 378 | SERINGA DESCARTÁVEL 01 MLC/AGULHA | | UN | 1200 | 0,19 | 228,00 |
| 379 | SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 10ML | | UN | 18000 | 0,29 | 5.220,00 |
| 380 | SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20ML | | UN | 9000 | 0,39 | 3.510,00 |
| 381 | SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 3ML | | UN | 9000 | 0,21 | 1.890,00 |
| 382 | SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 5ML | | UN | 10000 | 0,22 | 2.200,00 |
| 383 | SONDA LEVINE FR18 | | UN | 30 | 0,79 | 23,70 |
| 384 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 | | UN | 20 | 0,39 | 7,80 |
| 385 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 | | UN | 20 | 0,65 | 13,00 |
| 386 387 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 | | UN | 20 | 0,73 0,79 | 14,60 15,80 |
| 388 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 | | UN | 20 | 0,45 | 9,00 |
| 389 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 | | UN | 20 | 0,49 | 9,80 |
| 390 | SONDA ASI IKAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24 | | UN | 20 | 0,49 | 9,80 |
| 391 | SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 12 C/10UND | | UN | 70 | 2,90 | 203,00 |
| 392 | SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 14 C/10UND | | UN | 70 | 2,90 | 203,00 |
| 393 | SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 16 C/10UND | | UN | 50 | 2,90 | 145,00 |
| 395 | SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 20 C/10 UND | | UN | 40 | 2,80 | 112,00 |
| 396 | SONDA ENTERAL COM FIO Nº 10 | | UN | 20 | 2,90 | 58,00 |
| 397 | SONDA ENTERAL COM FIO Nº 12 | | UN | 30 | 2,90 | 87,00 |
| 398 | SONDA NASO CURTA N 12 | | UN | 20 | 0,67 | 13,40 |
| 399 | SONDA NASO CURTA N 16 | | UN | 20 | 0,79 | 15,80 |
| 400 | SONDA NASO CUTA N 18 | | UN | 20 | 0,79 | 15,80 |
| 401 | SONDA NASO LONGA Nº 16 | | UN | 30 | 0,94 | 28,20 |
| 402 | SONDA NASO LONGA Nº 18 | | UN | 30 | 0,94 | 28,20 |
| 403 | SONDA NASO LONGA Nº 04 | | UN | 30 | 0,80 | 24,00 |
| 404 | SONDA NASO LONGA Nº 10 | ļ | UN | 30 | 0,90 0,90 | 27,00 27,00 |
| 405 406 | SONDA NASO LONGA № 10 SONDA NASO LONGA № 12 | | UN UN | 30 | 0,90 | 27,00 |
| 406 | SONDA NASO LONGA № 12 SONDA NASO LONGA № 14 | - | UN | 30 | 0,98 | 29,40 |
| 407 | SONDA NASO LONGA N° 14 SONDA NASO LONGA N° 24 | | UN | 30 | 0,98 | 29,40 |
| 409 | SONDA NASO LONGA Nº 24 SONDA NASO LONGA Nº 6 | | UN | 30 | 0,87 | 26,10 |
| 410 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N 04 | | UN | 20 | 0,58 | 11,60 |
| 411 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N 06 | İ | UN | 20 | 0,69 | 13,80 |
| 412 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N 08 | İ | UN | 20 | 0,70 | 14,00 |
| 413 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N 10 | | UN | 20 | 0,75 | 15,00 |
| 415 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N 14 | | UN | 20 | 0,79 | 15,80 |
| 416 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N 16 | | UN | 20 | 0,59 | 11,80 |
| 417 | SORBITAL+LAURISULFATO DE SODIO (MINILAX) | | UN | 120 | 6,20 | 744,00 |
| 418 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO | | UN | 9400 | 1,68 | 15.792,00 |
| 419 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO | | UN | 2900 | 1,80 | 5.220,00 |
| 420 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO | | UN | 7500 | 2,10 | 15.750,00 |
| 421 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 9% 500ML SISTMA FECHADO | | UN | 900 | 1,90 | 1.710,00 |
| 422 | SORO GLICOSADO (GLICOSE) 5% 500 ML SISTEMA FECHADO | ļ | UN | 2800 | 1,90 | 5.320,00 |
| 425 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 300 | 2,20 | 660,00 |
| 426 428 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 150 300 | 8,60 11,90 | 1.290,00 |
| 428 | TENOXICAM 40 MG INJ TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | - | UN | 1200 | 1,80 | 2.160,00 |
| 429 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | - | UN | 20 | 15,60 | 312,00 |
| 431 | TESOURA SPENCER | | UN | 8 | 33,60 | 268,80 |
| 433 | TRAMAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 1500 | 3,30 | 4.950,00 |
| 434 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,5MM | | UN | 15 | 5,20 | 78,00 |
| 435 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM | | UN | 20 | 5,20 | 104,00 |
| 436 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM | | UN | 20 | 5,20 | 104,00 |
| | · | - | | | | |

| 437 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM | İ | UN | 20 | 5,20 | 104,00 |
|-------|---|---|----|------|-------|------------|
| 438 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM | | UN | 15 | 5,20 | 78,00 |
| 439 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 9,0MM | | UN | 15 | 5,20 | 78,00 |
| 440 | TUBO LATEX 200 – 15 METROS | | UN | 6 | 16,30 | 97,80 |
| 443 | VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 1800 | 2,36 | 4.248,00 |
| TOTAL | | | | | | 148.873,43 |

| VENCE | VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
|----------|--|-------|-------|--------|---------|----------|--|--|--|
| CNPJ: 13 | CNPJ: 15.218.561/0001-39 | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | |
| 184 | ACIDO ACETIL SALICILICO COMP 100MG | | UN | 1500 | 0,04 | 60,00 | | | |
| 223 | AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5ML | | UN | 600 | 1,19 | 714,00 | | | |
| 299 | FENITOÍNA SÓDICA 100MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 1200 | 0,31 | 372,00 | | | |
| 321 | GLIBENCLAMIDA 5MG (GLICAMIN) COMP. | | UN | 600 | 0,03 | 18,00 | | | |
| 325 | HIDRALAZINA 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML | | UN | 120 | 6,56 | 787,20 | | | |
| TOTAL | | | | | | 1.951,20 | | | |

| VENCEI | OOR: PN COMERCIO E SERVICO LTDA | | | | | |
|------------|---|----------|----------|-------------|--------------|--------------------|
| | 2.173.778/0001-99 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 186 | PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M | | UN | 36 | 37,49 | 1.349,64 |
| 187 | ÁCIDO TRANEXÂMICO TRANSAMIM 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | ļ | UN | 1200 | 0,99 | 1.188,00 |
| 189 | PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX250MM AUTO SELANTE C/200UND | | PC | 12 | 29,99 | 359,88 |
| 190 191 | AGUA DESTILADA 10ML BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UNID DESCARTAVEL | | UN PC | 2400 15 | 0,20 | 480,00 16,35 |
| 191 | PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M | | UN | 36 | 55,19 | 1.986,84 |
| 196 | AGUA DESTILADA 500ML | <u> </u> | UN | 3700 | 2,19 | 8.103,00 |
| 197 | PAPEL LENÇOL 70CM X 50CM | | UN | 150 | 6,29 | 943,50 |
| 198 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML , SOLUÇÃO INALANTE EM FRASCO 20ML | | UN | 300 | 0,99 | 297,00 |
| 199 | AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UNID | | CX | 50 | 5,59 | 279,50 |
| 200 | CITRATO DE FENTANILA 50MG/ML | | UN | 800 | 4,19 | 3.352,00 |
| 201 | AGULHA DESC. 25X7 C/100 UNID | | CX | 160 | 5,59 | 894,40 |
| 202 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL | | UN | 20 | 0,42 | 8,40 |
| 203 | AGULHA DESC. 25X8 C/100 UNID | | CX | 160 | 5,59 | 894,40 |
| 204 | CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 300 | 0,41 | 123,00 |
| 205 | AGULHA DESC. 40X12 C/100 UNID | ļ | CX | 60 | 5,59 | 335,40 |
| 206 | CLORIDRATO DE PETIDINA SOL. INJETÁVEL 50MG/ML | | UN | 800 | 4,99 | 3.992,00 |
| 207 | COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15CM C/ 10CM X 50M | | PC | 3000 | 0,99 | 2.970,00 |
| 208 | ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM GEL 500G | | UN | 10800 | 4,89 | 52.812,00 |
| 209 | ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM SOLUÇÃO IL | | UN | 21600 | 4,19 | 90.504,00 |
| 210 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ALGODAO HIDROFILO 500G | ļ | UN | 600 | 6,19 | 3.714,00 |
| 213 214 | MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL N95 SEM VÁLVULA | | UN UN | 120 2500 | 6,98 0,92 | 837,60 2.300,00 |
| 214 | MÁSCARA TRIPLA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 | - | + | i e | | |
| 215 | UNIDADES) PINÇA CIRÚRGICA, MODELO HARTMANN, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO | | CX | 500 | 9,97 | 4.985,00 |
| 216 | PONTA SERRILHADA | 1 | UN | 10 | 33,59 | 335,90 |
| 217 | AMBU ADULTO | | UN | 10 | 77,89 | 778,90 |
| 218 | PINÇA DENTE DE RATO 14CM | | UN | 10 | 18,99 | 189,90 |
| 219 | AMBU INFANTIL | | UN | 5 | 97,89 | 489,45 |
| 220 | PINÇA KELLY RETA 14CM | | UN | 8 | 28,59 | 228,72 |
| 222 | SULFADIAZINA DE PRATA 120MG CREME DERMATOLÓGICO EM BISNAGA | | UN | 240 | 5,87 | 1.408,80 |
| 224 | AMPICILINA 1G, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO/AMPOLA | | UN | 300 | 3,20 | 960,00 |
| 225 | ATADURA, CREPOM 10 CM LARGURA, 100% ALGODÃO,180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM² | | UN | 1560 | 0,33 | 514,80 |
| 226 | ATADURA, CREPOM 12 CM LARGURA, 100% ALGODÃO,180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM² | | UN | 1560 | 0,44 | 686,40 |
| 227 | ATADURA, CREPOM 15 CM LARGURA, 100% ALGODÃO,180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM² | | UN | 1560 | 0,54 | 842,40 |
| 229 | ATROPINA 025MH/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 240 | 0,80 | 192,00 |
| 230 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 GRAMAS | | UN | 600 | 2,50 | 1.500,00 |
| 232 | BENZILPENICILINA BENZANTINA PO SUSP INJ 1.200.000UI | | UN | 1400 | 4,49 | 6.286,00 |
| 233 | BENZILPENICILINA BENZANTINA PO SUSP INJ 600.000UI | | UN | 720 | 4,79 | 3.448,80 |
| 234 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL COMP.75MG | ļ | UN | 360 | 0,36 | 129,60 |
| 235 | BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO 2L | | UN | 150 240 | 0,41 3,89 | 61,50 |
| 236 | BOLSA COLETORA DE URINA P/CONECTAR A SONDA FOLEY BOLSA PARA COLOSTOMIA PERMANENTE | <u> </u> | UN | 50 | 14,00 | 933,60 700,00 |
| 237 | BROMOPRIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 3600 | 1,59 | 5.724,00 |
| 240 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4/500MG/ML, SOLUÇÃO | | UN | 6000 | 4,79 | 28.740,00 |
| 242 | INJETAVEL BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS + DIPIRONA SÓDICA 20ML | <u> </u> | UN | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 242 | CABO PARA BISTURI DESCARTAVEL | | UN | 150 | 9,57 | 1.435,50 |
| 244 | CAIXA COLETOR PARA PERFUCORTANTE 13 LT | | UN | 600 | 5,30 | 3.180,00 |
| 245 | CAIXA COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 20 LT | | UN | 360 | 6,65 | 2.394,00 |
| 246 | CAIXA COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7 LT | | UN | 300 | 3,75 | 1.125,00 |
| 247 | CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 | | UN | 20 | 51,00 | 1.020,00 |
| 248 | CANULA P/ASPIRADOR | | UN | 30 | 0,99 | 29,70 |
| 249 | CAPTOPRIL COMP 50MG | | UN | 1800 | 0,05 | 90,00 |
| 251 | CATETER INTRAVENOSO JELCO N 22 C/50UND | | CX | 300 | 26,00 | 7.800,00 |
| 252 | CATETER INTRAVENOSO JELCO N16 C/50UND | | CX | 150 | 26,00 | 3.900,00 |
| 253 | CATETER INTRAVENOSO JELCO N18 C/50UND | | CX | 100 | 26,00 | 2.600,00 |
| 254 | CATETER INTRAVENOSO JELCO N20 C/50 UND | | CX | 200 | 26,00 | 5.200,00 |
| 255 | CATETER INTRAVENOSO JELCO N24 C/50UND | | CX | 300 | 26,00 | 7.800,00 |
| 256 | CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO | | UN | 250 | 0,75 | 187,50 |
| 258 | CEFALOTINA INJETAVEL 1G | | UN | 24 | 5,30 | 127,20 |
| 259 | CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G | ļ | UN | 1800 | 4,75 | 8.550,00 |
| 260 | CETOPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ENJETÁVEL | ļ | UN | 1600 | 2,80 | 4.480,00 |
| 261 | CHASSIS RADIOGRÁFICO COM ENCRA 18 X 24 | | UN | 1 | 0,99 | 0,99 |
| 262 | CHASSIS RADIOGRÁFICO COM ENCRA 30 X 40 | | UN | 1 | 0,99 | 0,99 |

| SECOND 1900 | 1262 | CHASSIS BADIOCDÁFICO COM ENICDA 25 V 25 | ı | UN | l 1 | 0,99 | 0,99 |
|--|------------|---|---|----|------------|--------|----------|
| SECTION SECT | 263 264 | | | | | , | |
| SECTION STATE ST | 265 | · | | | | | |
| SECTION SECT | 266 | , , , | | | | | |
| 1909 | 267 | | | | | | |
| 1979 1970 | 268 | COLAR CERVICAL P | | UN | 10 | 9,00 | 90,00 |
| 18 | 269 | COLAR CERVICAL PP | | UN | 10 | 9,00 | 90,00 |
| 222 COLETT BIOLEGO PATANTE. 18N 2 18,050 17,550 | 270 | COLAR CERVICAL RN | | UN | 5 | 9,25 | 46,25 |
| 1972 STATESTED STRINGS PERMANENT PRINCIPAL STREET 198 20 20 138 | 271 | COLETE TIPO KED ADULTO | | UN | 2 | 159,00 | 318,00 |
| Comparison Com | 272 | COLETE TIPO KED INFANTIL | | UN | 2 | 188,90 | 377,80 |
| 275 COLCADERATIFO AMBRICANA DE ROCKY N. 78 | 273 | COLETOR URINA/FEZES FRASCO P/EXAME | | UN | 50 | 0,30 | 15,00 |
| COLLADBEAN THRO AMBRICAN DE INOCA S X S | 274 | COLGADURA TIPO AMERICANA DE INOX 18 X 24 | | UN | 2 | 0,99 | 1,98 |
| 1777 COMPRESS DE GAZE LECULEAGOCERO) HANSHMAN OF FIOS SONG | 275 | COLGADURA TIPO AMERICANA DE INOX 24 X 30 | | UN | 2 | 0,99 | 1,98 |
| 1250 DEXAMIT AND ARCHING SOCIACO NINITATE | 276 | COLGADURA TIPO AMERICANA DE INOX 35 X 35 | | UN | 2 | 0,99 | 1,98 |
| SECONDARY AND ASSOCIATION OF THE PROPERTY OF | 277 | COMPRESSA DE GAZE CURCULAR(QUEIJO) 91MX91MM 09 FIOS 800G | | UN | 300 | 13,89 | 4.167,00 |
| SECOND S | 279 | , | | UN | 5 | 49,00 | 245,00 |
| No. 1909 1 | 280 | | | | | | |
| SEC DATE D | 281 | | | | | · | |
| SECONDARY SECO | 282 | | | | | | |
| SECONDAMPS STATES | 283 | | | | | | |
| SEES DINKONA SOUR SOLLEAGE OF BALL UN | 284 | | | | | | |
| STATE SUNCAPARIAN S 800, CAL 2000 STATE AVEL 198 245 1430 14 | 285 | , | | | | , | |
| PRINCE P | | , | | | | , | |
| SPECIAL DESIGNATION 1000 0.84 8.400.00 | 287 | , , | | | | | |
| 1999 OUTPO MICROS COTAS CENTETION LATERAL U.N. 1200 0.539 0.599.00 | 288 | , | | | | | |
| STREAMMANNAMERITO COMPLETO ADRIE: | 289 | | | | | · · | |
| SEPARADRANGO ILCRA CAMINETE DANAYEL UN 300 6,99 1,995.00 | 290 | | | | | | |
| SSPARADRAPO INCIVAL SMAN MPERMEAVEL | 291 | | | | | | , |
| SPARADRARO HIPOZIEGICIO ICON SM | | | | | | | |
| STELEPSKO-PIO 19.90 17.98 19.90.00 | | | | | | | / |
| 1.59,009 | | | | | | , | |
| Promition Programme Prog | | | | | | | |
| STEENSOR PARA INFUSÃO OZ VIASO CYLAMP | | | | | | | |
| NO. PENOMARRITAL IONGAME, SOLUÇÃO INDITAVEL N. 240 | | | | | | | |
| 10 HIME RADIOLOGICO, TIPO RAIGN. 2, DIMINSOSIS IS Y 24 CM CALINA COM 100 | | | | | | | |
| PILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-S, DIMENSÓES 24 X 90 CM CAIXA COM 100 | | | | | | | |
| NELMIR RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-S., DIMINSÓIS 30 X 40 CM CAINA COM 100 | 302 | | | | | | |
| NEAR PRADICIÓGICO, TIPO RAIO-S, DIMINSÓIS 33 X3 S.CM CAIXACOM 100 | 303 | | | | | | |
| 160 DE SUTURA, MATERIAL POLISTER E ALGODA 0 - 0 C24 | | , | | | | · | |
| FIO DE SITURA, MATERIAL POLIESTEE E ALGODA 0-2-024 | 305 | | | | | | |
| HO DE SUTURA MATERIAL POLIESTER E ALGODÃO 3-0 C724 | 306 | | | | | | |
| FIO DE SUTURA MATERIAL POLIESTER E ALGODÃO 4-0 C24 | | | | | | | |
| FIO PROLENE OC. 24 UNIDADES CX 50 \$0.80 2.540,00 | 308 | | | | 80 | 36,99 | 2.959,20 |
| ISOSSORBIDA 10 MG, COMPRINIDO | 309 | | | CX | 50 | 50,80 | 2.540,00 |
| SOLLAGENASSE 0,6UIG =CLORAFENICOL, POMADA TOPICA EM BISNAGA UN 360 11.90 4.284,00 | 332 | | | | 600 | | |
| LÁMINAS P BISTURI AÇO CARBONO C 100 UND N° 15 | 336 | KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL | | UN | 100 | 8,79 | 879,00 |
| LÁMINAS P BISTURI AÇO CARBONO C 100 UND N° 23 | 339 | KOLLAGENASSE 0,6UI/G +CLORAFENICOL, POMADA TÓPICA EM BISNAGA | | UN | 360 | 11,90 | 4.284,00 |
| LAMINAS P. IBSTURI AÇO CARBONO C. 100 UND N° 24 | 340 | LÂMINAS P/ BISTURI AÇO CARBONO C/ 100 UND Nº 15 | | CX | 20 | 26,90 | 538,00 |
| LANCETAS PICADORA DE SEGURANCA ATIVADA POR BOTAO 28G C/100 UNID | 341 | LÂMINAS P/ BISTURI AÇO CARBONO C/ 100 UND Nº 23 | | CX | 20 | 26,90 | 538,00 |
| LIDOCAÍNA 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML | 342 | LÂMINAS P/ BISTURI AÇO CARBONO C/ 100 UND Nº 24 | | CX | 60 | 23,99 | 1.439,40 |
| LIVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL | 343 | LANCETAS PICADORA DE SEGURANCA ATIVADA POR BOTAO 28G C/100 UNID | | CX | 50 | 5,59 | 279,50 |
| LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE UN 800 1.05 840,00 | 344 | LIDOCAÍNA 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML | | UN | 600 | 1,79 | 1.074,00 |
| STÉRIL | 345 | LINDOCAÍNA 20MG/G CRISTÁLIA GELÉIA COM 30G EM BISNAGA | | UN | 300 | 1,99 | 597,00 |
| ESTERIL 1000 1,05 1.050,00 1.050,00 1.05 1.050,00 1.05 1.050,00 1.05 1.050,00 1.050,00 1.05 1.050,00 1.05 1.050,00 1.05 1.050,00 1.05 1.050,00 1.0 | 346 | | | UN | 800 | 1,05 | 840,00 |
| STÉRIL | | | | | | | |
| LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8.5, ESTERILIDADE UN 600 1,05 630,00 | 347 | | | UN | 1000 | 1,05 | 1.050,00 |
| STÉRIL | | | | | | | |
| ESTÉRIL | 348 | | | UN | 600 | 1,05 | 630,00 |
| ESTERIL | 349 | | | UN | 600 | 1.05 | 630.00 |
| LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M C/100 CX 480 16,75 8.040,00 | | | | | | | |
| LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P C/100 CX 360 16,75 6.030,00 METILDOPA COMP 500MG UN 600 0,80 480,00 METRONIDAZOL 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML 1800 3,25 5.850,00 S359 MIDAZOLAN 5MG/ML, SOUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO UN 1200 5,35 6.420,00 MIDAZOLAN 5MG/ML, SOUÇÃO INJETÁVEL UN 1200 5,35 6.420,00 MEBULIZADOR UN 5 117,00 585,00 S610 NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO UN 200 0,13 26,00 G62 OMEPRAZOL 40 MG, PÓ LIOFILIZADO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE UN 600 6,90 4.140,00 G63 ONDANSETRONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML UN 5000 2,85 14.250,00 MACETAMOL 200MG/ML 10ML - HOSP UN 240 0,99 237,60 G65 PÎNÇA ANATÔMICA 14CM UN 10 16,55 165,50 G66 PORTA AGULHA DE MATHIEU 14 CM AÇO INOXIDÁVEL UN 8 32,90 263,20 G67 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UND CX 2 30,99 61,98 G68 PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL UN 2000 2,29 4.580,00 G74 SCALP INFUSÃO 19G LOCK PVC SOIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 G75 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 G75 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 G75 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 | 350 | | | | | , | |
| METILDOPA COMP 500MG | 351 | | | | | | |
| METRONIDAZOL 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO UN 1800 3,25 5.850,00 S58 | | | | | | | |
| 100ML 1800 3,25 5.850,00 355 MIDAZOLAN 5MG/ML, SOUÇÃO INJETÁVEL UN 1200 5,35 6.420,00 360 NEBULIZADOR UN 5 117,00 585,00 361 NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO UN 200 0,13 26,00 362 OMEPRAZOL 40 MG, PÓ LIOFILIZADO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE UN 600 6,90 4.140,00 363 ONDANSETRONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML UN 5000 2,85 14.250,00 364 PARACETAMOL 200MG/ML 10ML - HOSP UN 240 0,99 237,60 365 PINÇA ANATÔMICA 14CM UN 10 16,55 165,50 366 PORTA AGULHA DE MATHIEU 14 CM AÇO INOXIDÁVEL UN 8 32,90 263,20 367 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UND CX 2 30,99 61,98 368 PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL UN 2000 2,29 4.580,00 374 SCALP INFUSÃO 19G LOCK PVC SOIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 375 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 | 356 | | | UN | 600 | 0,80 | 480,00 |
| MIDAZOLAN 5MG/ML, SOUÇÃO INJETÁVEL | 358 | | | UN | 1800 | 3,25 | 5.850,00 |
| NEBULIZADOR | 359 | | | UN | 1200 | 5.35 | 6.420.00 |
| NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO UN 200 0,13 26,00 | 360 | | | | | · | |
| Marie Mari | 361 | | | | | | |
| ONDANSETRONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML | 362 | | | | | | |
| 364 PARACETAMOL 200MG/ML 10ML – HOSP UN 240 0,99 237,60 365 PINÇA ANATÔMICA 14CM UN 10 16,55 165,50 366 PORTA AGULHA DE MATHIEU 14 CM AÇO INOXIDÁVEL UN 8 32,90 263,20 367 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UND CX 2 30,99 61,98 368 PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL UN 2000 2,29 4,580,00 374 SCALP INFUSÃO 19G LOCK PVC SOIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 375 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 | 363 | | | | | · · | |
| S65 PINÇA ANATÔMICA 14CM UN 10 16,55 165,50 | 364 | | | | | | |
| 366 PORTA AGULHA DE MATHIEU 14 CM AÇO INOXIDÁVEL UN 8 32,90 263,20 367 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UND CX 2 30,99 61,98 368 PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL UN 2000 2,29 4.580,00 374 SCALP INFUSÃO 19G LOCK PVC SOIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 375 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 | 365 | | | | | , | |
| 367 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UND CX 2 30,99 61,98 368 PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL UN 2000 2,29 4.580,00 374 SCALP INFUSÃO 19G LOCK PVC SOIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 375 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 | 366 | , | | | | | |
| 368 PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL UN 2000 2,29 4.580,00 374 SCALP INFUSÃO 19G LOCK PVC SOIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 375 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 | 367 | , | | | | | |
| 374 SCALP INFUSÃO 19G LOCK PVC SOIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 375 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 | 368 | | | | | , | |
| 375 SCALP INFUSÃO 21G PVC SOLIDOR UN 6500 0,19 1.235,00 | 374 | | | | | | |
| | 375 | | | | | | |
| | TOTAL | | | | | | |

| VENCED | /ENCEDOR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI | | | | | | | | |
|----------|--|-------|-------|--------|---------|----------|--|--|--|
| CNPJ: 10 | CNPJ: 10.485.989/0001-24 | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | |
| 329 | HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS | | UN | 20 | 11,89 | 237,80 | | | |
| 337 | KIT PARTO DESCARTAVEL | | UN | 40 | 70,00 | 2.800,00 | | | |
| 338 | KIT QUEIMADURAS | | UN | 30 | 93,00 | 2.790,00 | | | |
| 414 | SONDA URETRAL DE ALIVIO N 12 | | UN | 50 | 0,78 | 39,00 | | | |

| 441 | TUBO LATEX 204 15 METROS P/ OXIGENIO | UN | 8 | 84,00 | 672,00 |
|-------|--------------------------------------|----|---|-------|----------|
| TOTAL | | | | | 6.538,80 |

| VENCEI | OOR: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA | | | | | |
|---------|--|-------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 1 | 0.495.121/0001-05 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 241 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, SOLUÇÃOINJETÁVEL | | UN | 5000 | 2,30 | 11.500,00 |
| 322 | GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 1200 | 0,65 | 780,00 |
| 357 | METOCLOPRAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 1200 | 0,59 | 708,00 |
| 394 | SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 18 C/10UND | | UN | 50 | 2,95 | 147,50 |
| 423 | SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO | | UN | 7500 | 2,90 | 21.750,00 |
| 427 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 120 | 3,87 | 464,40 |
| 432 | TORNEIRINHA, VIAS 3 VIAS, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/SLIP | | UN | 3000 | 0,96 | 2.880,00 |
| 442 | VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBITO) 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL | | UN | 6000 | 1,20 | 7.200,00 |
| TOTAL | TOTAL | | | | | |

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA.

24.502.049/0001-00

Valor: R\$ 148.873,43

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

15.218.561/0001-39 Valor: R\$ 1.951.20

- PN COMERCIO E SERVICO LTDA.

32.173.778/0001-99 Valor: R\$ 515.596,62

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI.

10.485.989/0001-24 Valor: R\$ 6.538,80

- VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA.

10.495.121/0001-05 Valor: R\$ 45.429,90

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/202. VIGÊNCIA: até 20/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00115/2022 - 20.04.22 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 6.538,80; CT Nº 00116/2022 - 20.04.22 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 45.429,90; CT Nº 00117/2022 - 20.04.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.951,20; CT Nº 00119/2022 - 20.04.22 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 148.873,43; CT Nº 00120/2022 - 20.04.22 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 515.596,62.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:FAF3869C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; ADJUDICO o seu objeto a: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 20.720,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 9.900,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.500,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 26.860,00; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.100,00; PN COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 424.026,00.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 20.720,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 9.900,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.500,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 26.860,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.100,00; PN COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 424.026,00.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 20 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE— PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

| | OOR: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT | 2.1 | | | | |
|-------|--|-------|-------|--------|---------|----------|
| | 2.977.362/0001-62 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1184 | ACIDO FOLICO COMP 5MG | | UN | 30000 | 0,04 | 1.200,00 |
| 1209 | BESILATO DE ANLODIPINO COMP 5MG | | UN | 30000 | 0,04 | 1.200,00 |
| 1211 | BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG | | UN | 200 | 9,40 | 1.880,00 |
| 1213 | BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA SODICA GOTAS | | UN | 1000 | 7,88 | 7.880,00 |
| 1254 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMP 40MG | | UN | 24000 | 0,04 | 960,00 |
| 1258 | COMPLEXO B COMPRIMIDO | | UN | 20000 | 0,05 | 1.000,00 |
| 1284 | GLIBENCLAMIDA COMP 5MG | | UN | 30000 | 0,03 | 900,00 |
| 1314 | LOSARTANA POTASSICA COMP 50MG | | UN | 60000 | 0,07 | 4.200,00 |
| 359 | SULFATO FERROSO COMP 40MG | | UN | 30000 | 0,05 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | |

| VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA | | | | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|-------|-------|--------|---------|----------|--|--|
| CNPJ: 0 | CNPJ: 08.778.201/0001-26 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | |
| 1217 | CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG | | UN | 40000 | 0,18 | 7.200,00 | | |
| 1288 | HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG | | UN | 40000 | 0,03 | 1.200,00 | | |
| 1317 | MALEATO DE ENALAPRIL COMP 10MG | | UN | 30000 | 0,05 | 1.500,00 | | |
| TOTAL | | | | | | 9.900,00 | | |

| VENCED | VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
|----------|--|-------|-------|--------|---------|----------|--|--|--|
| CNPJ: 70 | CNPJ: 70.104.344/0001-26 | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | |
| 1233 | CLONAZEPAM COMP. 2 MG | | UN | 50000 | 0,05 | 2.500,00 | | | |
| TOTAL | TOTAL 2. | | | | | | | | |

| VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA | | | | | | | |
|--|--|-------|-------|--------|---------|-----------|--|
| CNPJ: 2 | CNPJ: 24.502.049/0001-00 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 1201 | ATENOLOL COMP 25MG | | UN | 30000 | 0,03 | 900,00 | |
| 1205 | BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ SUSPENÇÃO INJETAVEL 1.200.000UI 4ML | | UN | 1000 | 6,66 | 6.660,00 | |
| 1208 | BESILATO DE ANLODIPINO COMP 10MG | | UN | 15000 | 0,06 | 900,00 | |
| 1216 | CARBAMAZEPINA COMP. 400MG | | UN | 40000 | 0,46 | 18.400,00 | |
| TOTAL | | | | | | 26.860,00 | |

| CNPJ: 1 | 5.218.561/0001-39 | | | | | |
|---------|---|-------|-------|--------|---------|-----------|
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1212 | BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA+ DIPIRONA SODICA COMP. | | UN | 30000 | 0,39 | 11.700,00 |
| 1214 | CAPTOPRIL COMP 25MG | | UN | 60000 | 0,03 | 1.800,00 |
| 1215 | CAPTOPRIL COMP 50MG | | UN | 20000 | 0,07 | 1.400,00 |
| 1219 | CARBONATO DE CALCIO + COLECOLCIFEROL COMP 500MG + 400UI | | UN | 8000 | 0,15 | 1.200,00 |
| 1232 | CLONAZEPAM 0,5 MG | | UN | 20000 | 0,05 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.100,00 |

| VENCE | OOR: PN COMERCIO E SERVICO LTDA | | | | | |
|--------------|--|-------|-------|--------|--------------|-----------|
| | 2.173.778/0001-99 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1178 | ACEBROFILINA XAROPE ADULTO | | UN | 1000 | 1,99 | 1.990,00 |
| 1179 | ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO | | UN | 1000 | 1,99 | 1.990,00 |
| 1180 | ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG | | UN | 4000 | 0,18 | 720,00 |
| 1181 | ACICLOVIR CREME 50MG/G | | UN | 300 | 1,39 | 417,00 |
| 1182 | ACIDO ACETIL SALICILICO COMP 100MG | | UN | 45000 | 0,03 | 1.350,00 |
| 1183 | ACIDO ACETIL SALICILICO COMP 500MG | | UN | 5000 | 0,07 | 350,00 |
| 1185 | ACIDO VALPROICO COMP. 500MG | | UN | 30000 | 0,45 | 13.500,00 |
| 1186 | ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250MG | | UN | 10000 | 0,20 | 2.000,00 |
| 1187 | ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG/5ML | | UN | 1500 | 3,49 | 5.235,00 |
| 1188 | ALBENDAZOL COM 400 MG | | UN | 3000 | 0,28 | 840,00 |
| 1189 | ALBENSAZOL SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML | | UN | 800 | 0.89 | 712,00 |
| 1191 | ALENDRONATO DE SODIO COMP 70MG | | UN | 3000 | 0,29 | 870,00 |
| 1192 | AMBROXOL XAROPE ADULTO | - | UN | 1000 | 1,39 | 1.390,00 |
| 1193 | AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO | | UN | 1000 | 1,39 | 1.390,00 |
| 1194 | AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO COMP 500MG+125MG | | UN | 1000 | 0,49 | 490,00 |
| 1195 | AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO SUSP | | UN | 300 | 1,19 | 357,00 |
| 1196 | AMOXICILINA CAPSULA 500MG | | UN | 15000 | 0,09 | 1.350,00 |
| 1197 | AMOXICILINA SUSP ORAL 50MG/ML | + | UN | 1000 | 1,79 | 1.790,00 |
| 1198 | AMPICILINA COMP 500MG | + | UN | 3000 | 0,29 | 870,00 |
| 1199 | AMPICILINA SUSP ORAL 250MG/5ML | _ | UN | 200 | 2,69 | 538,00 |
| 1200 | ATENOLOL COMP 100MG | _ | UN | 7000 | 0,06 | 420,00 |
| 1200 | ATENOLOL COMP 100MG ATENOLOL COMP 50MG | _ | UN | 30000 | 0,04 | 1.200,00 |
| 1202 | AZITROMICINA COMP 500MG | _ | UN | 7000 | 0,75 | 5.250,00 |
| 1203 | | _ | UN | 1000 | | |
| | AZITROMICINA PO SUSP ORAL 40MG/ML BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ SUSPENÇÃO INJETAVEL 600.000UI 4ML | _ | UN | 500 | 4,59 4,99 | 4.590,00 |
| 1206 | , | _ | | | + ' | 2.495,00 |
| 1207 | BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG /ML | _ | UN | 1000 | 4,99 | 4.990,00 |
| 1218 1220 | CARBAMAZEPINA SUSP.ORAL | | UN | 1500 | 8,20 | 12.300,00 |
| 1220 | CARBONATO DE CALCIO COMP 500MG | | UN | 5000 | 0,26 | 1.300,00 |
| | CARBONATO DE LITIO 450MG | | | 10000 | | 1.900,00 |
| 1222 | CARBONATO DE LITIO COMP.300 MG | _ | UN | 10000 | 0,23 | 2.300,00 |
| 1223 | CAVERDILOL COMP 12,5 MG | _ | UN | 8000 | 0,08 | 640,00 |
| 1224 | CAVERDILOL COMP 3,125MG | | UN | 8000 | 0,07 | 560,00 |
| 1225 | CAVERDILOL COMP 6,25MG | | UN | 15000 | 0,08 | 1.200,00 |
| 1226 | CEFALEXINA COMP 500MG | | UN | 40000 | 0,19 | 7.600,00 |
| 1227 | CEFALEXINA SUSP ORAL 50MG/ML | | UN | 1000 | 4,79 | 4.790,00 |
| 1228 | CETOCONAZOL COMP 200MG | | UN | 15000 | 0,17 | 2.550,00 |
| 1229 | CETOCONAZOL CREME 20MG/G | | UN | 1000 | 1,69 | 1.690,00 |
| 1230 | CETOCONOZOL XAMPU 2% | | UN | 300 | 5,59 | 1.677,00 |
| 1231 | CIMETIDINA COMP 200 MG | _ | UN | 10000 | 0,29 | 2.900,00 |
| 1234 | CLONAZEPAM SOL.ORAL 2MG | | UN | 1000 | 1,99 | 1.990,00 |
| 1235 | CLORETO DE SODIO SOL NASAL 0,9% | | UN | 1000 | 0,20 | 200,00 |
| 1236 | CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25MG C/30 | | UN | 40000 | 0,09 | 3.600,00 |
| 1237 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMP 10 MG | | UN | 5000 | 0,39 | 1.950,00 |
| 1238 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG C/80 | | UN | 15000 | 0,20 | 3.000,00 |
| 1239 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP 500MG | | UN | 15000 | 0,23 | 3.450,00 |
| 1240 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 10MG | | UN | 8000 | 0,39 | 3.120,00 |
| 1241 | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG | | UN | 10000 | 0,99 | 9.900,00 |
| 1242 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG | | UN | 8000 | 0,29 | 2.320,00 |
| 1243 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG | | UN | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 1244 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% | | UN | 200 | 6,29 | 1.258,00 |
| 1245 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 10MG | | UN | 10000 | 0,29 | 2.900,00 |
| 1246 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG | | UN | 30000 | 0,06 | 1.800,00 |
| 1247 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA COMP 25MG | | UN | 4000 | 0,41 | 1.640,00 |
| 1248 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% | | UN | 1000 | 1,39 | 1.390,00 |
| 1249 | CLORIDRATO DE METFORMINA COMP 500MG | | UN | 50000 | 0,09 | 4.500,00 |
| 1250 | CLORIDRATO DE METFORMINA COMP 850MG | | UN | 50000 | 0,09 | 4.500,00 |
| 1251 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMP 10MG | | UN | 8000 | 0,13 | 1.040,00 |
| 1252 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL ORAL 4MG/ML | | UN | 1000 | 0,69 | 690,00 |
| 1253 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMP 25MG | | UN | 40000 | 0,13 | 5.200,00 |

| | | | | • | |
|--|---|--|--|--|--|
| | CLORIDRATO DE VERAPAMIL COMP 120MG | UN | 6000 | 0,49 | 2.940,00 |
| 1259 | COMPLEXO B XAROPE DEXAMETASONA COMP 04MG | UN | 1000 | 1,59 | 1.590,00 |
| | DEXAMETASONA COMP 04MG DEXAMETASONA CREME 0,1% | UN | 10000 2000 | 0,19 0,49 | 980,00 |
| 1262 | DEXAMETASONA CREME 0,170 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML | UN | 1000 | 0,89 | 890,00 |
| 1263 | DIAZEPAM COMP 5 MG | UN | 50000 | 0,06 | 3.000,00 |
| 1264 | DIAZEPAM COMP.10MG | UN | 60000 | 0,07 | 4.200,00 |
| 1265 | DIGOXICINA COMP 0,25MG | UN | 6000 | 0,07 | 420,00 |
| | DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 500MG | UN | 50000 | 0,09 | 4.500,00 |
| 1267 | DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG | UN | 3000 | 0,24 | 720,00 |
| 1268 | ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL SOL.INJ.50MG | UN | 2000 | 7,99 | 15.980,00 |
| | +5MG/ML | | | | |
| 1269 | ESPIRINOLACTONA COMP. 100MG | UN | 3000 | 0,29 | 870,00 |
| 1270 | ESPIRINOLACTONA COMP. 25MG | UN | 15000 | 0,13 | 1.950,00 |
| 1271 | ESPIRINOLACTONA COMP.50MG | UN | 15000 | 0,29 | 4.350,00 |
| 1272 1273 | ESTOLATO DE ERITROMICINA COMP 500MG | UN | 3000 800 | 0,39 | 1.170,00 |
| 1274 | ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.ORAL 50MG/ML ESTRIOL CR.VAG 1MG/G | UN | 2000 | 1,39 4,49 | 1.112,00 8.980,00 |
| 1275 | ESTROGENIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3MG+0,15MG | UN | 1000 | 0,46 | 460,00 |
| 1277 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTROL COMPRIMIDO 0,03MG+0,15 | UN | 24000 | 0,08 | 1.920,00 |
| 1278 | FENITOINA SODICA COMP.100MG | UN | 30000 | 0,11 | 3.300,00 |
| | FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG | UN | 50000 | 0,18 | 9.000,00 |
| | FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL | UN | 1000 | 3,99 | 3.990,00 |
| 1281 | FLUCONAZOL CAPS 150MG | UN | 4000 | 0,19 | 760,00 |
| 1282 | FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOL ORAL 1MG/ML | UN | 1000 | 2,49 | 2.490,00 |
| 1283 | FUROSEMIDA COMP 40MG | UN | 30000 | 0,07 | 2.100,00 |
| 1285 | HALOPERIDOL COMP 5 MG | UN | 30000 | 0,19 | 5.700,00 |
| 1286 | HALOPERIDOL COMP. 1 MG | UN | 15000 | 0,13 | 1.950,00 |
| 1287 | HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2% | UN | 500 | 2,59 | 1.295,00 |
| | HIDROCLOROTIAZIDA COMP 50MG | UN | 5000 | 0,08 | 400,00 |
| | HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 61,5MG/ML | UN | 1500 | 1,39 | 2.085,00 |
| | IBUPROFENO COMP 300MG | UN | 15000 | 0,12 | 1.800,00 |
| 1292 | IBUPROFENO COMP 600MG | UN | 30000 | 0,16 | 4.800,00 |
| 1293 | IBUPROFENO SOL.ORAL 50MG/ML | UN | 2000 | 1,17 | 2.340,00 |
| 1294 | ISORDIL COMP. 10MG | UN | 8000 | 0,29 | 2.320,00 |
| 1295 | ISORDIL COMP. 5MG | UN | 8000 | 0,29 | 2.320,00 |
| 1296 | KOLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 0,6 U/G+0,01 G/G | UN | 2000 | 10,99 | 21.980,00 |
| | LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML | UN | 1000 | 6,14 | 6.140,00 |
| 1298 1299 | LEVODOPA + CARBIDOPA COMP. 200MG+50MG LEVODOPA+ CARBIDOPA COMP 250MG + 25MG | UN | 10000 | 0,69 | 6.900,00 |
| | LEVODOPA+ CARBIDOPA COMP 250MG + 25MG LEVODOPA+BENZERAZIDA COMP 100MG+25MG | UN | 10000 | 0,39 | 3.900,00 9.900,00 |
| 1300 | LEVODOPA+BENZERAZIDA COMP-100MG+25MG LEVODOPA+BENZERAZIDA COMP200MG+50MG | UN | 5000 | 2,49 | 12.450,00 |
| 1301 | LEVOTIROXINA COMP. 75MG | UN | 10000 | 0,28 | 2.800,00 |
| 1302 | LEVOTIROXINA COMP.112MG | UN | 10000 | 0,19 | 1.900,00 |
| 1304 | LEVOTIROXINA COMP.125MG | UN | 10000 | 0,29 | 2.900,00 |
| 1305 | LEVOTIROXINA COMP.150MG | UN | 10000 | 0,28 | 2.800,00 |
| 1306 | LEVOTIROXINA COMP.200MG | UN | 10000 | 0,24 | 2.400,00 |
| 1307 | LEVOTIROXINA COMP.25MG | UN | 10000 | 0,07 | 700,00 |
| 1308 | LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100MG | UN | 10000 | 0,08 | 800,00 |
| 1309 | LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50MG | UN | 10000 | 0,08 | 800,00 |
| 1310 | LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 88MG | UN | 10000 | 0,29 | 2.900,00 |
| 1311 | LORATADINA COMP 10MG | UN | 10000 | 0,10 | 1.000,00 |
| | LORATADINA XAROPE 1MG/ML | UN | 1000 | 1,39 | 1.390,00 |
| 1313 | LOSARTANA POTASSICA COMP 100MG | UN | 5000 | 0,19 | 950,00 |
| 1315 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMP 2MG | UN | 8000 | 0,14 | 1.120,00 |
| 1316 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML | UN | 1000 | 0,89 | 890,00 |
| 1318 | MALEATO DE ENALAPRIL COMP 20MG | UN | 30000 | 0,06 | 1.800,00 |
| 1319 1320 | MALEATO DE ENALAPRIL COMP 5MG MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA COMP 25 MG | UN | 15000 6000 | 0,08 0,29 | 1.200,00 |
| 1320 | MALEATO DE LEVONEPROMAZINA COMP 25 MG MALEATO DE LEVONEPRAMAZINA COMP. 100MG | UN | 6000 | 0,39 | 2.340,00 |
| 1321 | MALEATO DE LEVONEPRAMAZINA COMP. 100MG MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,5% | UN | 200 | 2,99 | 598,00 |
| 1323 | MEBENDAZOL COMP 100MG | UN | 8000 | 0,19 | 1.520,00 |
| 1324 | MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML | UN | 800 | 1,29 | 1.032,00 |
| 1325 | METILDOPA COMP 500MG | UN | 7000 | 0,55 | 3.850,00 |
| 1326 | METILDOPACOMP 250MG | UN | 8000 | 0,29 | 2.320,00 |
| 1327 | METRONIDAZOL COMP 250MG | UN | 8000 | 0,13 | 1.040,00 |
| 1328 | METRONIDAZOL COMP 400MG | UN | 4000 | 0,19 | 760,00 |
| 1329 | METRONIDAZOL GEL VAG 100MG/G | UN | 700 | 3,98 | 2.786,00 |
| 1330 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMP 20MG | UN | 6000 | 0,20 | 1.200,00 |
| 1331 | NIFEDIPINO COMP 20MG | UN | 8000 | 0,11 | 880,00 |
| 1332 | NIMESULIDA COMP 100MG | UN | 8000 | 0,09 | 720,00 |
| 1333 | | UN | 2000 | 0,99 | 1.980,00 |
| 1334 | NIMESULIDA SOL ORAL 50MG/ML | | | 2,49 | 1.743,00 |
| | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G | UN | 700 | | 1.012.00 |
| 1335 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML | UN | 800 | 2,39 | 1.912,00 |
| 1335 1336 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% | UN UN | 800 800 | 2,39 1,49 | 1.192,00 |
| 1335 1336 1337 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G | UN UN UN | 800 800 800 | 2,39 1,49 5,39 | 1.192,00 4.312,00 |
| 1335 1336 1337 1338 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG | UN UN UN UN | 800 800 800 5000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 | 1.192,00 4.312,00 900,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG | UN UN UN UN UN | 800 800 800 5000 5000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL | UN UN UN UN UN UN UN UN UN | 800 800 800 5000 5000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 | NISTATINA CR. VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL OMEPRAZOL CAPSULA 20MG | UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN | 800 800 800 5000 5000 800 40000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 4.000,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL | UN UN UN UN UN UN UN UN UN | 800 800 800 5000 5000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL OMEPRAZOL CAPSULA 20MG OMEPRAZOL CAPSULA 40MG | UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN | 800 800 800 5000 5000 800 40000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 0,10 0,29 0,11 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 4.000,00 2.900,00 770,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 | NISTATINA CR. VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL OMEPRAZOL CAPSULA 20MG OMEPRAZOL CAPSULA 40MG PARACETAMOL COMP 500MG | UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN U | 800 800 800 5000 5000 800 40000 10000 7000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 0,10 0,29 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 4.000,00 2.900,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 | NISTATINA CR. VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL OMEPRAZOL CAPSULA 20MG OMEPRAZOL CAPSULA 40MG PARACETAMOL COMP 500MG PARACETAMOL COMP 750MG | UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN U | 800 800 800 5000 5000 800 40000 10000 7000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 0,10 0,29 0,11 0,12 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 4.000,00 2.990,00 770,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 | NISTATINA CR.VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL OMEPRAZOL CAPSULA 20MG OMEPRAZOL CAPSULA 40MG PARACETAMOL COMP 500MG PARACETAMOL COMP 750MG PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML | UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN U | 800 800 800 5000 5000 800 40000 110000 7000 12000 800 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 0,10 0,29 0,11 0,12 0,79 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 4.000,00 2.900,00 770,00 1.440,00 632,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 | NISTATINA CR. VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,35MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL OMEPRAZOL CAPSULA 20MG OMEPRAZOL CAPSULA 40MG PARACETAMOL COMP 500MG PARACETAMOL COMP 500MG PARACETAMOL COMP 750MG PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML PASTA DAGUA | UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN U | 800 800 800 5000 5000 800 40000 110000 7000 12000 800 400 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 0,10 0,29 0,11 0,12 0,79 3,99 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 4.000,00 2.900,00 770,00 1.440,00 632,00 1.596,00 |
| 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 | NISTATINA CR. VAGINAL 25.000UI/G NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% NITRATO DE MICONAZOL CREME VAG 2% 20G NORETISTERONA COMP 0,355MG NORFLOXACINO COMP.400MG OLEO MINERAL OMEPRAZOL CAPSULA 20MG OMEPRAZOL CAPSULA 40MG PARACETAMOL COMP 500MG PARACETAMOL COMP 750MG PARACETAMOL COMP 750MG PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML PASTA DAGUA PREDNISONA COMP.5MG | UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN U | 800 800 800 5000 5000 800 40000 12000 800 400 7000 | 2,39 1,49 5,39 0,18 0,36 1,89 0,10 0,29 0,11 0,12 0,79 3,99 0,07 | 1.192,00 4.312,00 900,00 1.800,00 1.512,00 4.000,00 2.900,00 770,00 1.440,00 632,00 1.596,00 490,00 |

| 1351 | SIMETICONA COMP 40MG | | UN | 6000 | 0,12 | 720,00 |
|-------|---|--|----|-------|------|----------|
| 1352 | SINVASTATINA COMP 20MG | | UN | 30000 | 0,07 | 2.100,00 |
| 1353 | SINVASTATINA COMP 40MG | | UN | 40000 | 0,15 | 6.000,00 |
| 1354 | SUCCINATO DE METOPROLOL COMP. 50MG | | UN | 12000 | 0,57 | 6.840,00 |
| 1355 | SUCCINATO DE METROPOLOL COMP 25MG | | UN | 12000 | 0,27 | 3.240,00 |
| 1357 | SULFAMETAXAZIL+TRIMETROPINA SUSP ORAL 40MG+8MG/ML | | UN | 1000 | 2,99 | 2.990,00 |
| 1358 | SULFAMETAXAZOL +TRIMETROPINA COMP 400+80M | | UN | 8000 | 0,19 | 1.520,00 |
| 1360 | SULFATO FERROSO SOL.ORAL 25MG/ML | | UN | 1000 | 0,77 | 770,00 |
| TOTAL | TOTAL | | | | | |

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

02.977.362/0001-62 Valor: R\$ 20.720,00 - DROGAFONTE LTDA. 08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 9.900,00

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26 Valor: R\$ 2.500,00

- MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA.

24.502.049/0001-00 Valor: R\$ 26.860,00

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

15.218.561/0001-39 Valor: R\$ 17.100.00

- PN COMERCIO E SERVICO LTDA.

32.173.778/0001-99 Valor: R\$ 424.026,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE— PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 20/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00121/2022 - 20.04.22 - A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 20.720,00; CT Nº 00122/2022 - 20.04.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 9.900,00; CT Nº 00123/2022 - 20.04.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.100,00; CT Nº 00124/2022 - 20.04.22 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 26.860,00; CT Nº 00125/2022 - 20.04.22 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 424.026,00.

PUBLICAR:

* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - 20.04.22

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:52A1BAEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 15 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

| NPJ: 03 | 3.517.351/0001-62 | | | | | |
|---------|--------------------------------------|-------|-------|--------|---------|----------|
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 16 | CITROEN JUMPER 2.3 2015/2015 | | UND | 24 | 75,00 | 1.800,00 |
| 17 | AIR CROSS SS 2016/2017 | | UND | 20 | 45,00 | 900,00 |
| 18 | S10 executive flex 2011 / 2011 | | UND | 12 | 60,00 | 720,00 |
| 19 | Corsa Classic LS 2015/2016 | | UND | 36 | 35,00 | 1.260,00 |
| 20 | Corsa Classic LS 2015/2016 | | UND | 36 | 35,00 | 1.260,00 |
| 21 | Spin 2018 | | UND | 15 | 54,00 | 810,00 |
| 22 | Spin 2019 | | UND | 25 | 54,00 | 1.350,00 |
| 23 | Caminhão Basculante 26.280 2013/2014 | | UND | 12 | 220,00 | 2.640,00 |
| 24 | OnibusVW 15.19 2009/2010 | | UND | 12 | 190,00 | 2.280,00 |
| 25 | FOX 2018/2018 | | UND | 15 | 37,00 | 555,00 |
| 26 | VOYAGE 1.6L 2018/2019 | | UND | 15 | 37,00 | 555,00 |
| 27 | SAVEIRO 2017/2018 | | UND | 15 | 37,00 | 555,00 |
| 28 | SAVEIRO 2017/2018 | | UND | 15 | 37,00 | 555,00 |
| 29 | GOL 2021 | | UND | 36 | 37,00 | 1.332,00 |
| 30 | GOL 2021 | | UND | 36 | 37,00 | 1.332,00 |
| 46 | Micro ônibus City Class 2016 | | UND | 24 | 190,00 | 4.560,00 |
| 47 | Micro ônibus Daily 2018/2019 | | UND | 24 | 190,00 | 4.560,00 |
| 48 | Micro ônibus V8L 2008/2009 | | UND | 24 | 190,00 | 4.560,00 |
| 49 | Micro ônibus V8L 2008/2009 | | UND | 24 | 190,00 | 4.560,00 |
| 50 | Micro ônibus V8L 4x4 2013/2014 | | UND | 24 | 190,00 | 4.560,00 |
| 51 | Micro Onibus V8L 2012/2013 | | UND | 24 | 190,00 | 4.560,00 |
| 52 | Micro Onibus V8L 2013/2013 | | UND | 24 | 190,00 | 4.560,00 |
| 53 | Micro Onibus V8L 4X4 2021/2021 | | UND | 24 | 190,00 | 4.560,00 |
| 54 | Moto Bros 150 2007/2007 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 55 | Moto Bros 150 2007/2007 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 56 | Moto Fan 125 2003/2003 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 57 | Moto Fan 125 2006/2006 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 58 | Moto Cargo 125 2001/2001 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 59 | Moto Cargo 125 2001/2001 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 50 | Moto fan 125 2016/2016 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 51 | Moto NXR Bros 160 2017/2017 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 52 | Moto NXR Bros 160 2017/2017 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 63 | Moto NXR BROS 160 2018/2018 | | UND | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 65 | Trator 105 cv | | UND | 12 | 225,00 | 2.700,00 |

| VENCE | DOR: REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO | | | | | |
|---------|--|-------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 3 | 4.719.023/0001-72 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Palio fire 2015 / 2016 | | UND | 30 | 36,00 | 1.080,00 |
| 2 | Uno mille way 2010/2011 | | UND | 15 | 36,00 | 540,00 |
| 3 | Uno mille way 2010/2011 | | UND | 15 | 36,00 | 540,00 |
| 4 | Doblo atractive 2014/2014 | | UND | 15 | 39,00 | 585,00 |
| 5 | Doblo atractive 2014/2014 | | UND | 36 | 39,00 | 1.404,00 |
| 6 | Strada fire 2011/2012 | | UND | 36 | 36,00 | 1.296,00 |
| 7 | Ducato MC rontan 2010/2011 | | UND | 12 | 69,00 | 828,00 |
| 8 | Toro 2021/2022 | | UND | 24 | 54,00 | 1.296,00 |
| 9 | Ranger XLT diesel 2015 / 2015 | | UND | 24 | 59,00 | 1.416,00 |
| 10 | Ônibus b1618 – 1997/1998 | | UND | 12 | 199,00 | 2.388,00 |
| 11 | EcoSport 2010/2011 | | UND | 24 | 44,00 | 1.056,00 |
| 12 | JEEP COMPASS 2021/2022 | | UND | 24 | 54,00 | 1.296,00 |
| 13 | RENAULT/MASTERAMB 2013 / 2014 | | UND | 24 | 78,00 | 1.872,00 |
| 14 | RENAULT MASTER 2015/2016 | | UND | 24 | 78,00 | 1.872,00 |
| 15 | RENAULT MASTER 2010/2010 | | UND | 24 | 78,00 | 1.872,00 |
| 31 | GOL 2021 | | UND | 36 | 36,00 | 1.296,00 |
| 32 | GOL 2021 | | UND | 36 | 36,00 | 1.296,00 |
| 33 | Micro Onibus | | UND | 24 | 194,00 | 4.656,00 |

| 34 | Micro Onibus | I | UND | 24 | 194,00 | 4.656,00 |
|-------|------------------------------------|---|-----|----|--------|----------|
| 35 | Retro Escavadeira cat 416E 2013 | | UND | 12 | 219,00 | 2.628,00 |
| 36 | Motoniveladora cat 120K 2013 | | UND | 12 | 229,00 | 2.748,00 |
| 37 | Trator TL85E 2014 | | UND | 12 | 225,00 | 2.700,00 |
| 38 | Pá Carregadeira HL – 740 – 9S 2013 | | UND | 12 | 230,00 | 2.760,00 |
| 39 | Caminhão MB 2729 2013 / 2014 | | UND | 12 | 230,00 | 2.760,00 |
| 40 | Onibus OF 1519 2017/2017 | | UND | 15 | 199,00 | 2.985,00 |
| 41 | Sprinter 2018 | | UND | 30 | 230,00 | 6.900,00 |
| 42 | Sprinter 2020 | | UND | 30 | 230,00 | 6.900,00 |
| 43 | Caminhão 2020 | | UND | 24 | 230,00 | 5.520,00 |
| 44 | Micro ônibus city class 2012 | | UND | 24 | 195,00 | 4.680,00 |
| 45 | Micro ônibus city class 2013 | | UND | 24 | 195,00 | 4.680,00 |
| 64 | Trator 105 cv | | UND | 12 | 225,00 | 2.700,00 |
| TOTAL | TOTAL | | | | | |

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO RAIMUNDO FILHO.

CNPJ: 03.517.351/0001-62.

Item(s): 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65.

Valor: R\$ 58.884,00.

- REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO.

CNPJ: 34.719.023/0001-72.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 64.

Valor: R\$ 79.206,00.

Total: R\$ 138.090,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 15 de Abril de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:E995EDAD

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 19 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de borracharia para os veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

| VENCED | VENCEDOR: CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411 | | | | | | |
|----------|--|-------|-------|--------|---------|----------|--|
| CNPJ: 18 | CNPJ: 18.660.551/0001-47 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 1 | Vulcanizo Pneu Aro 13 | | Serv. | 100 | 15,00 | 1.500,00 | |
| 2 | Vulcanizo Pneu Aro 14 | | Serv. | 200 | 17,00 | 3.400,00 | |

| 3 | Vulcanizo Pneu Aro 15 | | Serv. | 150 | 18,00 | 2.700,00 |
|------|----------------------------|--|-------|-----|--------|-----------|
| 4 | Vulcanizo Pneu Aro 16 | | Serv. | 250 | 20,00 | 5.000,00 |
| 5 | Vulcanizo Pneu Aro 17 | | Serv. | 60 | 21,00 | 1.260,00 |
| 6 | Vulcanizo Pneu Aro 17.5 | | Serv. | 300 | 35,00 | 10.500,00 |
| 7 | Vulcanizo Pneu Aro 18 | | Serv. | 30 | 36,00 | 1.080,00 |
| 8 | Vulcanizo Pneu Aro 20 | | Serv. | 120 | 42,00 | 5.040,00 |
| 9 | Vulcanizo Pneu Aro 22.5 | | Serv. | 90 | 46,00 | 4.140,00 |
| 10 | Vulcanizo Pneu Aro 24 | | Serv. | 160 | 82,00 | 13.120,00 |
| 11 | Vulcanizo Pneu Aro 25 | | Serv. | 100 | 110,00 | 11.000,00 |
| 12 | Vulcanizo Pneu Aro 28 | | Serv. | 140 | 82,00 | 11.480,00 |
| 13 | Vulcanizo Pneu Aro 34 | | Serv. | 150 | 110,00 | 16.500,00 |
| 14 | Vulcanizo Pneu Aro 17 Moto | | Serv. | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 15 | Vulcanizo Pneu Aro 18 Moto | | Serv. | 80 | 15,00 | 1.200,00 |
| 16 | Vulcanizo Pneu Aro 19 Moto | | Serv. | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| TOTA | TOTAL | | | | | |

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411.

CNPJ: 18.660.551/0001-47.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.

Valor: R\$ 91.820,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 19 de Abril de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:BE685191

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP № 019 /2022

Pombal-PB, 20 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA – CNPJ 20721561/0001-97 RUA DEOCLECIANO PIRES 17 TERREO – CENTRO – SOUSA-PB – CEP: 58840-000.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 208/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|--------|--|----------|-------|
| 015114 | THINNER LATA DE 5 LITROS; INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PRIMMERS SINTÉTICOS E UNIVERSAL, DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS E À ÓLEO, PODENDO SER UTILIZADO NA LIMPEZA EM GERAL | AGUARRAS | UND |
| 015096 | MASSA ACRÍLICA 18 KG, À BASE DE RESINA ACRÍLICA | QUIMILUX | UND |
| 015097 | MASSA CORRIDA 18 L, À BASE DE PVA, 10 UNID 32,80 R\$ 328,00 COM RENDIMENTO DE 0 A 50 M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS. | QUIMILUX | UND |

Paraíba , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3094

| 015106 | ROLO DE ANTIGOTA DE 23 CM - 20 UNID. 8,50 R\$ 170,00 PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. USO COM TINTA ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.ALICA | CONDOR | UND |
|--------|--|-----------|-----|
| 015115 | TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18 L, 1º 30 UNID. 136,00 R\$ 4.080,00 LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO DE 200M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO | | UND |
| 015116 | TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, LATA 30 UNID. 56,30 R\$ 1.689,00 COM 18L, ACABAMENTO FOSCO, BAIXO ODOR, APLICAÇÃO EM PINTURA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA | | UND |
| 015109 | SELADOR ACRÍLICO 18ª | QUIMILUX | UND |
| 015195 | ESPÁTULA AÇO CROMADA 10 CM | MAX | UND |
| 015087 | LIXA MASSA Nº 120 INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA | NORTON | UND |
| 015116 | PINCEL 1 1/2" TRINCHA MULTIUSO 10 UNID. 2,00 R\$ 20,00 APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E PAREDE; FILAMENTO SINTÉTICO GRIS; | CONDOR | UND |
| 015074 | BROXA PARA PINTURA N.º 2, COM 6 UND 5,00 R\$ 30,00 CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO | VONDER | UND |
| 014969 | DISCO DIAMANTADO CERÂMICA 110MM 4 UND 7,49 R\$ 29,96 X 20MM | BOM CORTE | UND |

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada em 08/04/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens acima listados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) discriminado(s) à Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tais itens são indispensáveis na realização de serviços de reparo e manutenção da estrutura física dos diversos estabelecimentos de saúde do município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 208/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D067B755

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 003/2022

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de beneficios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

| NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO | CPF | PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS) | VALOR INCENTIVO (R\$) |
|-----------------------------------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| Amaro Celestino Filho | 324.729.354-04 | 414,0 | 62,10 |
| Ana Maria da Silva | 014.438.634-83 | 154,0 | 23,10 |
| Ana Caroline Sales da Silva | 114.568.014-30 | 297,0 | 44,55 |
| Cicero Fernando Ventura Tutu | 058.690.484-00 | 00,0 | 00,00 |
| Edivania Jucicleide Alves | 061.210.694-22 | 00,0 | 00,00 |
| José Acildo Xavier da Silva | 830.710.754-72 | 319,0 | 47,85 |
| Jose Fernando de Nascimento | 054.182.634-47 | 883,0 | 132,45 |
| José Geraldo Cordeiro | 022.033.564-80 | 276,0 | 41,40 |
| Jose Jandecléber Medeiros Tutu | 078.937.634-26 | 363,0 | 54,45 |
| Josefa d. Montanhas S. dos Santos | 856.991.954-91 | 323,0 | 48,45 |
| Júnior Ricardo de Brito | 033.277.324-85 | 397,0 | 59,55 |
| Maria Edileuza Medeiros Ventura | 019.976.054-30 | 303,0 | 45,45 |
| Maria Gracileide de S. Medeiros | 753.029.694-91 | 18,0 | 2,70 |
| Maria Jose de Souza Pereira | 979.240.404-04 | 466,0 | 69,90 |
| Marluce Medeiros de Souza | 020.549.984-86 | 346,0 | 51,90 |
| | | 4.559,0 | 683,85 |

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 20 de abril de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao David Oliveira da Silva Código Identificador:87E7CC87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 15 , DE 04 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Su | pleme | ntação (+) | | 10.000,00 |
|----|-------|-----------------------|--|------------------|
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 585 | 10.301.0048.2036.0000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 600 0000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 02 | 14 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 733 | 08.244.0020.2012.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 660 0000 |
| | | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Aı | nulaçã | 0: | | |
|----|--------|-----------------------|--|------------------------|
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Г | 681 | 10.305.0051.2008.0000 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 | -5.000,00 |
| Γ | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| Γ | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 02 | 14 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 731 | 08.244.0020.1051.0000 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 661 0000 |
| | | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| Aı | nulaçã | o (-) | | -10.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:B351B366

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 16 , DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suple | Suplementação (+) 8. | | | | | | |
|-------|---|-----------------------|--|----------|---|-----|------|
| 02 | 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| | 273 | 12.365.0008.2027.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 | 8.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 1 | 540 | 0000 |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anu | nulação: | | | | | | | |
|-----|----------|-----------------------|---|-------------|-------|------|--|--|
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 268 | 12.365.0008.2027.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 | -8.000,00 | | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 540 | 0000 | | |

Paraíba, 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3094

| | | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
|---|---------|-----|-----|--|-----------|
| Α | nulação | (-) | | | -8.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:DB8F2676

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 22 , DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suple | mentaçã | o (+) | | 17.600,00 |) | | |
|-------|---------|-----------------------|--|-----------|---|-----|------|
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 134 | 12.361.0007.2013.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: | 1 | 500 | 1001 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 02 | 14 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| | 689 | 08.244.0018.2044.0000 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 3.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: | 1 | 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 696 | 08.244.0018.2044.0000 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | 9.600,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 1 | 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Am | ılação: | | | |
|----|---------|-----------------------|--|------------------------|
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 200 | 12.361.0007.2168.0000 | MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS | -5.000,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 569 0000 |
| | | 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | |
| 02 | 14 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 729 | 08.244.0020.1035.0000 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | -3.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 661 0000 |
| | | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| | 730 | 08.244.0020.1051.0000 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | -600,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 731 | 08.244.0020.1051.0000 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | -9.000,00 |
| 02 | 14 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 661 0000 |
| | | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| An | ılação | (-) | | -17.600,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 21 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:886FCE2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 23 , DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Sup | Suplementação (+) | | 14.000,00 | |
|-----|-------------------|-----------------------|--|------------------|
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| | 408 | 13.392.0030.2074.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 12 | 00 | SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | |

| 1 | 524 | 15.782.0031.1068.0000 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS | 5.000,00 | | ľ |
|----|-----|-----------------------|---|----------|-------|------|
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 1 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 666 | 10.304.0048.2148.0000 | VIGILANCIA SANITÁRIA | 4.000,00 |) | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 1 600 | 0000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | |
| | | | Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Aı | nulaçã | o: | | |
|----|--------|-----------------------|---|------------------------|
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| Г | 395 | 13.392.0030.1083.0000 | CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO | -4.000,00 |
| Г | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 701 0000 |
| Г | | 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | |
| Г | 398 | 13.392.0030.1085.0000 | CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS | -1.000,00 |
| Г | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 700 0000 |
| Г | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 02 | 12 | 00 | SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| Г | 519 | 15.541.0052.2032.0000 | IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO | -4.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 12 | 00 | SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Г | 601 | 10.301.0048.2102.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | -5.000,00 |
| Г | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos deSaúde | |
| Aı | ıulaçã | o (-) | | -14.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:3D6A40F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 24 , DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | 20.000 | | | |
|-----|---------|-----------------------|--|---------|-----|-----|------|
| Sup | lementa | ção (+) | | 30.000 | ,00 | | |
| 02 | 09 | 00 | SEC.MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA | | | | |
| | 359 | 15.451.0024.2144.0000 | RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO | 5.000,0 |)0 | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 1 | 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | | | |
| | 408 | 13.392.0030.2074.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 5.000,0 |)0 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 1 | 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 02 | 12 | 00 | SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| | 515 | 15.452.0031.2095.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | 10.000 | ,00 | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 1 | 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 516 | 15.452.0031.2095.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | 10.000 | ,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 1 | 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anι | ılação: | | | |
|-----|---------|-----------------------|--|------------------------|
| 02 | 09 | 00 | SEC.MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA | |
| | 357 | 15.451.0024.2089.0000 | SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO | -1.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 361 | 15.451.0024.2144.0000 | RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO | -4.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| | 398 | 13.392.0030.1085.0000 | CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 700 0000 |
| | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | 406 | 13.392.0030.2074.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | -5.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | İ |

Paraíba , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3094

| I | 428 | 13.392.0030.2091.0000 | APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA | -5.000,00 | | I | |
|-----|--------------------|---|---|-------------|------------|---|------|
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 50 | 0 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 500 | 27.812.0011.2134.0000 | APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO | -10.000,00 | -10.000,00 | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 50 | 0 | 0000 |
| | | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | |
| Anι | Anulação (-) -3(| | -30.000,00 | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:319E1639

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 25 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$72.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Su | pleme | entação (+) | | 72.000,00 |
|----|---|-----------------------|--|------------------|
| 02 | 03 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| | 59 | 04.122.0003.2005.0000 | MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 02 05 00 | | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| | 114 20.606.0040.2164.0000 | | CORTE DE TERRA | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Г | 270 | 12.365.0008.2027.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 540 0000 |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 579 | 10.301.0048.2036.0000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS | 51.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 1002 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 662 | 10.304.0048.2148.0000 | VIGILANCIA SANITÁRIA | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 600 0000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Ar | ıulaçã | io: | | |
|----|--------|-----------------------|--|------------------------|
| 02 | 05 | 00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| | 82 | 17.511.0006.1020.0000 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 700 0000 |
| | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 02 | 05 | 00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| | 86 | 20.606.0006.1080.0000 | ABERTURA DE BEBEDOUROS | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 161 | 12.361.0007.2015.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 | -40.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 1001 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 266 | 12.365.0008.2026.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70 | -2.000,00 |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 540 1070 |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| 02 | 13 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 590 | 10.301.0048.2097.0000 | PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE | -5.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | 621 | 10.301.0048.2135.0000 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE | -2.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | 627 | 10.301.0048.2177.0000 | PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA | -4.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| | 634 | 10.301.0048.2183.0000 | MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | -4.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:508A970B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 26 , DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Sup | lemen | tação (+) | | 28.000,00 |
|-----|-------|-----------------------|---|------------------|
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 179 | 12.361.0007.2110.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 553 0000 |
| | | 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 579 | 10.301.0048.2036.0000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 1002 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 14 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 707 | 08.244.0018.2047.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| _ | | | | |
|----|--------|-----------------------|---|------------------------|
| Aı | ıulaçã | 0: | | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 178 | 12.361.0007.2110.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | -5.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 1001 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 571 | 10.301.0017.1115.0000 | AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA | -6.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 601 0000 |
| | | 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | |
| Г | 580 | 10.301.0048.2036.0000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS | -4.000,00 |
| Г | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 501 0000 |
| Г | | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Г | 640 | 10.302.0017.1024.0000 | AQUISICAO DE AMBULANCIA | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 601 0000 |
| | | 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | |
| 02 | 14 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 728 | 08.244.0020.1035.0000 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | -3.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| Aı | ıulaçã | 0 (-) | | -28.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:0529311C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 27 , DE 28 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suple | Suplementação (+) 31 | | | | | | 30.000,00 | | | |
|-------|----------------------|-----------------------|--|-----------|---|-----|-----------|--|--|--|
| 02 | 05 | 00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| | 114 | 20.606.0040.2164.0000 | CORTE DE TERRA | 5.000,00 | | | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 1 | 500 | 0000 | | | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| | 270 | 12.365.0008.2027.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 | 10.000,00 |) | | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 1 | 540 | 0000 | | | |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | | | |

Paraíba , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3094

| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|-----------|-----------|-----|------|
| | 579 | 10.301.0048.2036.0000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS | 15.000,00 | 15.000,00 | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 1 | 500 | 1002 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| An | ılação | | | | | | |
|----|---------------------------|-----------------------|--|-------------|---|-----|------|
| 02 | 05 | 00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| | 117 | 20.606.0040.2165.0000 | DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES | -5.000,00 | | · | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 131 12.361.0007.1021.0000 | | CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN | -6.000,00 | | | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 570 | 0000 |
| | 570 | | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | | | |
| | 161 | 12.361.0007.2015.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 | -4.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1001 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | | | |
| | 483 | 27.812.0011.1026.0000 | CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE | -15.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 700 | 0000 |
| | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | | |
| An | ulação (-) | | | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:67806AA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Supl | lementa | ıção (+) | | 27.000,00 |
|------|---------|-----------------------|--|------------------|
| 02 | 05 | 00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| | 93 | 20.606.0006.1142.0000 | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 273 | 12.365.0008.2027.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 | 6.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 540 0000 |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| | 411 | 13.392.0030.2074.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 579 | 10.301.0048.2036.0000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 1002 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 633 | 10.301.0048.2183.0000 | MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 500 1002 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anu | lação: | | | | | |
|-----|--------|-----------------------|--|-------------|-------|------|
| 02 | 05 | 00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| | 86 | 20.606.0006.1080.0000 | ABERTURA DE BEBEDOUROS | -5.000,00 | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| 02 | 05 | 00 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| | 87 | 20.606.0006.1090.0000 | AQUISIÇÃO DE TRATOR | -1.000,00 | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 500 | 0000 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| | 270 | 12.365.0008.2027.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 | -4.000,00 | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 540 | 0000 |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| 02 | 09 | 00 | SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | | | |
| | 331 | 15.451.0024.1070.0000 | CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO | -5.000,00 | | |

Paraíba , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3094

| 1 | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 5 | 500 | 0000 |
|-----|------------------|-----------------------|--|-------------|-------|-----|------|
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | 346 | 15.451.0024.2058.0000 | MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | -11.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 7 | 704 | 0000 |
| | | 704 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | | | | |
| 02 | 13 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 567 | 10.301.0017.1114.0000 | CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA | -1.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 5 | 500 | 1002 |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| Anu | nulação (-) -2 | | | -27.000,00 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de março de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:CD87274D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 028/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade e Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

| Mat. | Nome | Função | Lotação | Período |
|---------|--------------------------------|-----------------------------|--|---|
| 2084939 | José de Arimatéia da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | Sec. de Saúde | 16/04/2022 a 15/06/2022 |
| 2122326 | Josélia da Cunha Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | Sec. de Educação | 08/04/2022 a 04/10/2022 Licença Maternidade |
| 01039 | Maria Alexandre da Silva | Professor P2 | Sec. de Educação | 12/04/2022 a 11/06/2022 |
| 212211 | Maria Bernadete S. de Oliveira | Monitor de Creche | Sec. de Educação | 08/04/2022 a 07/06/2022 Licença para Tratamento de Pessoa da Família |
| 00835 | Maria das Mercês da Silva | Professor P1 | Sec. de Educação | 13/04/2022 a 27/04/2022 |
| 2123459 | Maria Lígia Isidro Alves | Professor P1 | Sec. de Educação | 12/04/2022 a 11/05/2022 |
| 01550 | Marinalva Lino da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | Sec. de Meio Ambiente e Infraestrutura | 19/04/2022 a 19/05/2022 Licença para Tratamento de Pessoa da Família |
| 3122135 | Yasmin Santos Lopes Viana | Técnico em Enfermagem | Sec. de Saúde | 08/04/2022 a 22/04/2022 |

Sapé, 20 de abril de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:40A82715

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162